

Termo de Colaboração
PPE nº 136/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO
PAULO – COHAB-SP E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2022/0000801-8
02	PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.889.529/0001-53, situada na Av. dos Metalúrgicos, nº 1065, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Primeiro Vice-Coordenador Geral Orlando Junior Arruda de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 42.404.627-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.557.928-84, residente e domiciliado à Travessa Joaquim Antônio da Silva Calado, nº 72, Jardim Vilma Flor, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP; pela Coordenadora Financeira Adriane Silva de Senne, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 42.404.438-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.552.858-95, residente e domiciliada à Rua Igarapé Água Azul, nº 122, 44-A, Santa Etelvina, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP; e pela Primeira Coordenadora Secretária Vanessa de Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 42.866.019-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.178.648-59, residente e domiciliada à Rua Tingui da Praia, nº 58, Vila Lourdes.
03	EMPREENDIMENTO: FORTE DO RIO BRANCO I - LT 10 - RESIDENCIAL CASA BRANCA II.
04	Nº DE UNIDADES HABITACIONAIS: 298 Unidades Habitacionais.
05	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: área de propriedade da COHAB-SP, com superfície total de 4.000,00 m ² , situada à Rua Forte do Rio Branco, Lote 10, Subprefeitura de São Mateus, parte ideal da Matrícula nº 324.370, 9ª CRI, anteriormente registrada sob o nº 56.603, do mesmo Cartório, onde é possível encontrar a sua delimitação.
06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO: Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Habitação Unidade: 91.10 – Fundo Municipal de Habitação Programática: 91.10.16.482.3002.1276 – Projetos e Ações de Apoio Habitacional Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 00 – Tesouro Municipal Tipo Cred. Orçam. 0 – Inicial Nota de Empenho nº 97 Data da Emissão: 15/12/2022.
07	VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 59.331.229,92 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
08	DATA BASE: Outubro/2022
09	VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 59.331.229,92 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
10	PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses
11	REGIME DE EXECUÇÃO: COGESTÃO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo-assinados, aqui atuando como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, nos termos da Lei Municipal nº 11.632/94, doravante designada simplesmente COHAB-SP, e a ASSOCIAÇÃO indicada e qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante denominada PARCEIRA, RESOLVEM, em decorrência do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fulcro no art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 17.638/21, na Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa nº 03/2022 - SEHAB. G, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os termos pactuados e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes.



[Handwritten signatures and initials]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Colaboração, a produção de empreendimento habitacional de interesse social identificado no campo 03 do Quadro Resumo, sob responsabilidade da entidade PARCEIRA, compreendendo as unidades habitacionais quantificadas no campo 04 do Quadro Resumo, no regime de COGESTÃO, em linha com a Proposta e o Plano de Trabalho apresentados e aprovados no bojo do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, e que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.

1.2. São objetivos específicos desta parceria: implementação dos serviços e obras previstos no cronograma físico-financeiro até a comercialização das unidades habitacionais e do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, de forma a permitir que o produto final seja plenamente apropriado pelos beneficiários finais.

1.3. O Plano de Trabalho que integra este ajuste prevê a descrição do objeto a ser executado e a meta a ser alcançada, compreendendo descritivo com informações sobre o terreno ou imóvel, projeto de implantação condominial e das tipologias habitacionais, método construtivo, número de condomínios, de unidades habitacionais e equipamentos a serem implantados, tipo de obra a ser implementada (obra de edificação nova ou reforma), regime de execução (no caso cogestão), formas de aferição, atribuições dos agentes, Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e o cronograma físico financeiro.

1.4. O Cronograma de Ações integrante do Plano de Trabalho contempla os itens dispostos na Matriz de Responsabilidades, conforme anexos da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G, e ações específicas do planejamento do empreendimento da entidade PARCEIRA, dispondo ao longo do prazo de execução as ações que serão implementadas pelos diferentes agentes participantes do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERRENO/IMÓVEL

2.1. As unidades habitacionais serão edificadas no local indicado no item 05 do Quadro Resumo.

2.2. A posse precária do imóvel é, por meio do presente termo, transferida à entidade PARCEIRA, e perdurará pelo tempo necessário à execução do objeto desta parceria.

2.3. Durante a vigência deste Termo, a entidade PARCEIRA zelarà pela posse e guarda do imóvel, responsabilizando-se por eventual turbacão ou esbulho possessório. Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses, a mesma deverá adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à espécie, comunicando a ocorrência imediatamente à COHAB-SP.

2.4. O valor do referido terreno/imóvel incidirá no custo das unidades habitacionais a serem comercializadas aos beneficiários finais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para a execução dos serviços e obras objeto deste Termo advirão do Fundo Municipal de Habitação – FMH, onerando a dotação orçamentária e respectiva nota de empenho indicadas no item 06 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA OPERAÇÃO

4.1. O valor da operação objeto deste ajuste para produção de unidades novas é limitado a montante indicado no campo 07, valor este que corresponde ao valor limite atribuído à produção da unidade habitacional multiplicado pelo número de unidades do empreendimento.

4.2. Os valores da operação remunerarão os custos diretos e indiretos do empreendimento, conforme percentuais definidos na tabela constante do item 10.4 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G.

4.3. O valor da operação poderá sofrer reajuste financeiro, pelo Índice de Edificações da Tabela SIURB/PMSP, tendo por data base a indicada no campo 08 do Quadro, observando os critérios vigentes na





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

legislação que rege a matéria, bem como nas normas regulamentadoras editadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO

5.1. O valor global do empreendimento compreende o valor da operação consignado no campo 07 do Quadro Resumo, acrescido das despesas não incidentes relacionadas no item 9.2 da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G, ora estimado no montante indicado no campo 09 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo indicado no campo 10 do Quadro Resumo, a contar de sua assinatura, observado o disposto na cláusula seguinte.

6.2. O prazo de vigência da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da entidade parceira, desde que devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do termo final inicialmente previsto.

6.2.1. A prorrogação da vigência desta Parceria depende de parecer da área técnica competente, atestando que a parceria vem sendo executada a contento, justificando o atraso no cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DO INÍCIO DAS OBRAS

7.1. Sem prejuízo do início de vigência desta parceria tratado no item 6.1 deste instrumento, fica suspenso o início das obras, pelo prazo de 90 (noventa) dias também contados desta data, em cujo período deverá a PARCEIRA apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de execução;
- b) Projeto executivo completo dos empreendimentos, acompanhados das respectivas RRTs e/ou ARTs, relativas às respectivas áreas técnicas;
- c) Memorial descritivo;
- d) Orçamento completo, com RRTs e ARTs;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Contratos firmados com agentes prestadores de serviços cadastrados junto à COHAB-SP, tais como projetistas, construtoras, assessorias técnicas, assessoria social e assessoria contábil;
- g) Ata vigente da assembleia registrada em cartório que elegeu os representantes das comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;
- h) Apólice de seguro referente ao risco de responsabilidade – RCC;
- i) RRT ou ART relativas à responsabilidade técnica pelas obras e qualidade dos serviços executados, que condicionam a emissão da Ordem de Início de Obras.

7.2. Os documentos listados nesta cláusula deverão ser apresentados à COHAB-SP no prazo supra indicado, para fins de análise e aprovação. Uma vez aprovados, a COHAB-SP emitirá Ordem de Início de Obras, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses contados da sua emissão.

7.3. O prazo desta cláusula suspensiva poderá ser prorrogado, a critério da COHAB-SP, desde que motivado por fatores a que a PARCEIRA não tenha dado causa, o que deverá ser demonstrado para fins de eventual prorrogação.



CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DOS PARTICÍPES

8.1. São deveres comuns a ambos os partícipes do presente Termo:

8.1.1. Pautar-se nas diretrizes e nos objetivos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015;

8.1.2. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público que integra a presente PARCERIA;

8.1.3. Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que não as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

8.1.4. Para a celebração da presente parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Colaboração, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

8.1.5. Divulgar suas participações na presente Parceria da forma mais adequada ao interesse da coletividade.

8.2. Compete à COHAB-SP:

8.2.1. Emitir ordem de início das obras, desde que em termos;

8.2.2. Analisar os pedidos e realizar as medições de obras e do trabalho técnico social;

8.2.3. Analisar e validar as prestações de contas mensais, para posterior liberação de recursos;

8.2.4. Fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e as constantes do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como sua efetiva implantação;

8.2.5. Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma físico financeiro, após aprovação das medições de serviços e obras;

8.2.6. Fiscalizar a execução do presente, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho estipulado, do cronograma de execução previsto e das ações finais estipuladas;

8.2.7. Examinar e aprovar as prestações de contas em conformidade com as disposições do Manual de Prestações de Contas da COHAB-SP e documentos complementares fornecidos pela COHAB-SP;

8.2.8. Analisar e aprovar a documentação específica das famílias a serem beneficiadas e formalizar os contratos de comercialização das unidades habitacionais;

8.2.9. Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da parceria, na forma deste Termo, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, e de outros atos normativos de SEHAB e/ou COHAB-SP;

8.2.10. Atestar a execução das metas e resultados, bem como a regularidade física e financeira para fins de repasse;

8.2.11. Publicar os extratos da parceria e de seus aditamentos nos termos da Cláusula Décima Sexta deste;

8.2.12. Manter em sítio oficial na internet a informação sobre a parceria celebrada e sobre o Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas

no artigo 6º do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

8.3. Compete à PARCEIRA:

8.3.1. Apresentar tempestivamente a documentação listada na cláusula sétima deste ajuste.

8.3.2. Informar aos associados interessados em participar do Programa Habitacional sobre as elegibilidades e inelegibilidades previstas nas normativas que disciplinam o Pode Entrar e sobre os meios de possível participação e impugnação.

8.3.2.1. Afixar em local de ampla circulação de pessoas na sede da Entidade e, se possível, em seu site, todas as informações referidas no item 8.3.2, como meio de se dar publicidade à possibilidade de participação e de impugnação das listagens do Programa.

8.3.2.2. Informar aos associados que os possíveis beneficiários listados e encaminhados à COHAB-SP, em respeito aos trâmites legais dispostos, estão sujeitos à análise de atendimento de critérios pela Companhia e que, caso seja verificada inelegibilidade não sanável nos termos do Programa, não será possível o prosseguimento de seu nome na lista, devendo ser substituído, enquanto vigente as disposições aqui elencadas, observados os critérios dispostos nos itens 18.2.1 e 18.2.2 deste instrumento.

8.3.3. Contratar empresa construtora por empreitada global, devendo o contrato prever as condições adequadas e suficientes para o efetivo atendimento do objeto desta parceria, notadamente quanto às obrigações e responsabilidades da contratada, penalidades e forma de medição e pagamento que atendam às disposições das normas do Programa Pode Entrar e a legislação vigente;

8.3.4. Contratar equipe técnica social como responsável técnica pelo PTTS.

8.3.5. Reformular o Plano de Trabalho Técnico Social, constante do anexo deste, sempre que houver edição ou alteração de normas vigentes, tanto por parte da SEHAB quanto da COHAB-SP, submetendo o novo PTTS, já readequado, ao aceite da COHAB-SP, aceite este que viabilizará a liberação dos respectivos recursos.

8.3.5.1. Considerando que o PTTS que integra o presente constitui versão preliminar previamente aprovada pela COHAB-SP, a PARCEIRA deverá apresentar o PTTS final, adequado ao PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS divulgado pela COHAB-SP, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento.

8.3.6. Implementar o Trabalho Técnico Social, obedecendo à legislação e normas procedimentais vigentes;

8.3.7. Organizar a assembleia para eleger as Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

8.3.8. Realizar reuniões periódicas para prestação de contas às famílias a serem beneficiadas;

8.3.9. Encaminhar por ofício pedidos de medição à COHAB-SP;

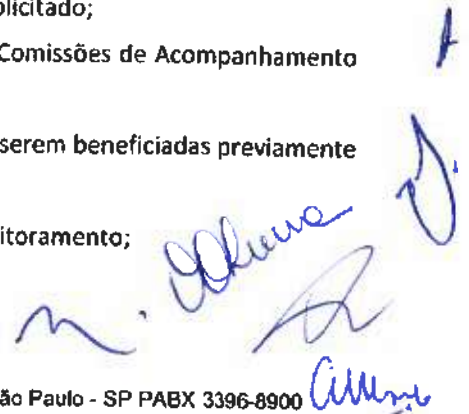
8.3.10. Manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras, fiscal e tributária, organizadas e em local acessível, fornecendo vistas à COHAB-SP sempre que por esta solicitado;

8.3.11. Administrar o conjunto da intervenção, com a colaboração das Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

8.3.12. Apresentar, quando solicitada, a documentação das famílias a serem beneficiadas previamente à elaboração dos contratos de comercialização, para análise da COHAB-SP;

8.3.13. Apresentar prestações de contas anuais e final para fins de monitoramento;

8.3.14. Apresentar CND da obra perante o INSS/Receita Federal;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 8.3.15.** Obter o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) e AVCB com apoio da construtora;
- 8.3.16.** Elaborar a convenção e especificação do condomínio, conforme legislação pertinente;
- 8.3.17.** Levar a registro a convenção e especificação do condomínio e obter a individualização das matrículas no CRI;
- 8.3.18.** Informar e orientar os possíveis beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como da forma de participação no programa e os requisitos para sua possível participação, em consonância com as normativas do Programa Habitacional;
- 8.3.19.** Garantir que a participação dos possíveis beneficiários seja totalmente gratuita, vedada a cobrança de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for;
- 8.3.20.** Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de COLABORAÇÃO, em observância ao Plano de Trabalho que integra o presente;
- 8.3.21.** Iniciar as atividades necessárias à implementação do presente imediatamente após o início da vigência desta parceria;
- 8.3.21.1.** Informar à Diretoria Social da COHAB-SP sobre o início do Trabalho Técnico Social para aferição dos prazos legais e sobre o andamento dos trabalhos com vistas ao atendimento do objeto deste Termo;
- 8.3.22.** Gerir o valor repassado de forma compatível com o Plano de Trabalho geral e o interesse público, respeitando sempre os princípios da Administração Pública;
- 8.3.23.** Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência da parceria;
- 8.3.24.** Manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução física do objeto da Parceria e da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo;
- 8.3.25.** Recolher à conta da parceria os valores correspondentes a rendimentos de ativos financeiros referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso da parceria e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha realizado aplicação;
- 8.3.26.** Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela COHAB-SP, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, avaliação e monitoramento da execução e dos resultados desta parceria;
- 8.3.27.** Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, no que for atinente à execução física, realização e pagamento das despesas do objeto da presente Parceria;
- 8.3.28.** Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos agentes eventualmente envolvidos na execução do presente, independentemente de se tratar de emprego direto ou indireto;
- 8.3.28.1.** Caso a COHAB-SP, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da PARCEIRA, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia à lide a PARCEIRA, que se obriga a assumir o pólo passivo da relação processual.
- 8.3.29.** Manter as empresas contratadas e assessorias sob sua inteira responsabilidade;
- 8.3.30.** Observar, em todas as atividades decorrentes do presente, no que couber, os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 57.575/2016 e demais dispositivos legais que regem a matéria;
- 8.3.31.** Agir sempre de forma a que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades que não as definidas nesta Parceria, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

8.3.32. Divulgar, na forma do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a presente parceria, contendo as informações dispostas no artigo 6º do mesmo diploma legal;

8.3.33. Comunicar imediatamente à COHAB-SP o uso indevido das unidades habitacionais geradas em decorrência desta parceria, tais como a ocorrência de locação, venda ou qualquer tipo de cessão da unidade habitacional e/ou imóvel.

8.4. A fiscalização exercida pela COHAB-SP não impede o uso por parte da PARCEIRA dos sistemas próprios de auditoria, sendo-lhe facultada a realização de fiscalização interna, paralelamente à realizada pelo Poder Público.

8.4.1. A fiscalização interna a que se refere o presente item em hipótese alguma vinculará a Administração Pública, que permanecerá absolutamente livre nas suas análises e considerações.

8.5. Para fins de habilitação e regularidade fiscal, a PARCEIRA apresentou, como condição para firmar o presente Termo, a relação de documentos abaixo indicada, obrigando-se a manter, durante todo o período em que perdurar a parceria, as condições de habilitação e qualificação demonstradas, em especial com relação aos documentos abaixo listados:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo;

8.5.1.1. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, a PARCEIRA deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de quitação perante a Fazenda do Município de São Paulo.

8.5.2. Certidão Negativa que demonstre a regularidade perante a Fazenda Estadual de São Paulo;

8.5.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

8.5.6. Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PARTICIPANTES

9.1. Para a consecução do objeto desta PARCERIA, a entidade parceira contará com os agentes relacionados nesta cláusula, de sua livre escolha, cujas principais atribuições são abaixo arroladas:

9.1.1. DA CONSTRUTORA

- I. Execução dos serviços contratados e previstos no cronograma físico-financeiro;
- II. Execução das medições das obras, apresentação de relatórios e documentação prevista na Instrução Normativa e no contrato firmado com a Entidade/Associação
- III. Manter durante toda a execução dos serviços contratados Apólice de Seguro referente ao Risco de Responsabilidade – RCC;
- IV. Apresentar a RRT relativa à Responsabilidade Técnica pelas Obras e Qualidade dos Serviços Prestados;
- V. Reportar à associação contratante e às Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira o andamento das obras e execução dos serviços
- VI. Prestar os esclarecimentos técnicos à COHAB-SP quando solicitado;
- VII. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP.

9.1.2. DA EQUIPE TÉCNICA SOCIAL

- I. Execução do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTs no período de obras, pré e pós-ocupação, conforme anexo III da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G e demais normativas que disciplinem esta



execução;

- II. Implementação de atividades socioeducativas previstas no Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS aprovado pela COHAB-SP;
- III. Realização de relatório mensal comprovando a execução das atividades e suas evidências, a ser apresentado junto à documentação para solicitação da medição e remuneração, conforme o cronograma do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS;
- IV. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP, com especial atenção aos contatos cadastrados e dados do(a) responsável técnico(a).

9.1.3. DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS

- I. Integrar o quadro associativo da entidade;
- II. Participar das assembleias periódicas para acompanhamento das atividades e serviços;
- III. Participar da eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira;
- IV. Participar das atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e conhecer o projeto e o andamento das obras;
- V. Conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades;
- VI. Apresentar documentação e informações quando solicitada, dentro dos prazos estipulados;
- VII. Firmar contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais, sendo vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, da unidade habitacional sem a prévia e expressa autorização da COHAB-SP, considerando que esta prática é ilegal e sujeita às penas cabíveis;
- VIII. Manter atualizada a inscrição no cadastro da COHAB-SP;
- IX. Atualizar inscrição no CADÚNICO.

9.1.3.1. A PARCEIRA deverá advertir os seus associados de que respondem pela veracidade e autenticidade das informações e documentações apresentadas para os fins desta parceria, devendo ser entregues tempestivamente, não cabendo alegação de prejuízo de qualquer espécie pela apresentação intempestiva ou em desacordo com as normas do Programa Pode Entrar e com as disposições deste instrumento.

9.2. Durante a execução do presente ajuste e no curso de sua vigência, a entidade parceira poderá substituir quaisquer dos agentes de que tratam os itens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula, apresentando a competente justificativa e proposta de substituição por outro agente devidamente cadastrado junto à COHAB-SP.

9.3. Na hipótese de comprovado descumprimento contratual ou abandono na execução dos serviços ou obras, a COHAB-SP poderá solicitar à entidade parceira que proceda à substituição do agente inadimplente por outro devidamente cadastrado.

9.4. O cadastro obrigatório dos agentes junto à COHAB-SP não gera qualquer vínculo do agente cadastrado com a COHAB-SP, respondendo exclusivamente a entidade parceira pela relação contratual com os agentes prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O repasse de recursos referente aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro ocorrerá após a aprovação da medição da etapa das obras e serviços por parte da COHAB-SP, no padrão definido no Plano de Trabalho e neste Termo de Colaboração, mediante documentação de comprovação da regularidade fiscal apresentada pela contratada.

10.1.1. Haverá verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> antes de todo e qualquer repasse financeiro, para a devida constatação de que a PARCEIRA não esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo. Caso existam registros no CADIN, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, suspendendo-se as liberações enquanto perdurar a inadimplência consignada naquele cadastro

10.2. A entidade será responsável pela composição e conferência da planilha de medição, bem como da documentação comprobatória acompanhante.

10.2.1. O Atestado de Execução de Serviços será emitido pela COHAB-SP após aceite da documentação apresentada, permitindo-se o repasse dos recursos, observando-se as formalidades de praxe.

10.3. Os serviços relativos aos projetos executados previstos no cronograma físico-financeiro, cujos valores tenham sido previamente aprovados pela COHAB-SP, serão medidos e remunerados após a celebração deste Termo de Colaboração e independentemente do início das obras.

10.3.1. A primeira parcela deverá corresponder ao valor dos projetos técnicos apresentados pela PARCEIRA e aceitos pela COHAB-SP, nos limites estabelecidos na IN nº 03/2022-SEHAB.G;

10.4. Após a liberação da primeira parcela, as prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente, cujas aprovações condicionarão a liberação dos recursos dos meses subsequentes.

10.5. Na parcela final do cronograma físico-financeiro, o montante correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor da operação será reservado às ações relativas à regularização cartorária e registro do empreendimento, ficando retido para ser liberado após a apresentação, pela entidade parceira, dos seguintes produtos:

- (i) Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se),
- (ii) Elaboração e registro da convenção e especificação de condomínio, e
- (iii) Matrículas individualizadas das unidades habitacionais.

10.6. O valor repassado deverá ser depositado em moeda corrente, por meio de crédito bancário e será operado por meio de conta específica em instituição financeira pública, preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para atender a presente Parceria, vedada à PARCEIRA a utilização desta conta para quaisquer outros movimentos bancários estranhos à Parceria.

10.7. É vedada a utilização dos recursos repassados pela COHAB-SP em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

10.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.9. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração dos agentes participantes que figuram no Plano de Trabalho, com base na Tabela de Percentuais de Despesas Indiretas constante do item 10.4. da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G., conforme os valores constantes das medições e proporcionalmente ao desenvolvimento e andamento das obras.

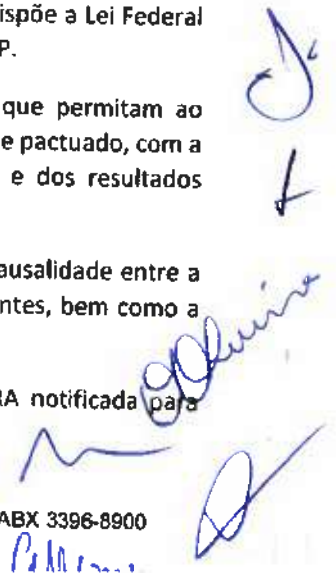
10.10. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a COHAB-SP como tomadora.

10.11. Durante a execução do objeto deste Termo, a entidade parceira obriga-se à Prestação de Contas Parcial e Final de todos os recursos recebidos no âmbito desta parceria, na forma de que dispõe a Lei Federal 13.019/16, o Decreto Municipal 57.575/16 e o Manual de Prestação de Contas da COHAB-SP.

10.12. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

10.13. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

10.14. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a PARCEIRA notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo estabelecido.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

10.14.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

10.14.2. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

10.14.3. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da decisão, conforme §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

11.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do agente público formalmente nomeado pela COHAB-SP, a quem competirá o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

11.2. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, dessa forma atestando a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

11.3. O gestor terá livre acesso, a qualquer tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a parceria, devendo bem desempenhar as atribuições que lhe são conferidas neste ajuste, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 57.575/2016.

11.4. O gestor da parceria deverá dar ciência:

11.4.1. Aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada;

11.4.2. Aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11.5. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da entidade Parceira, a COHAB-SP poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

11.5.1. Retomar os bens adquiridos e/ou produzidos com recursos públicos e que estejam em poder da entidade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

11.5.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela parceira até o momento em que a Companhia assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da parceria será monitorada e submetida a avaliações, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa Nº 03/2022- SEHAB.G, baseadas em relatórios de atividades, levantamentos de metas, resultados alcançados e, nos momentos estipulados no Plano de Trabalho, a entrega dos serviços realizados, tudo a ser apresentado pela Parceira.

12.1.1. Os relatórios da execução física para a avaliação referida no item 12.1 serão entregues pela Parceira à COHAB-SP, acompanhados das solicitações de medições dos serviços e obras executados no âmbito desta Parceria, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

12.1.2. As gerências das áreas técnicas competentes da COHAB-SP, após a análise dos documentos indicados no item 12.1.1, emitirão relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, analisado e firmado pelo gestor nomeado, dispendo sobre o desenvolvimento do objeto da Parceria, correspondente ao processamento da medição solicitada, dando ciência ao Gestor e submetendo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de homologação.

12.1.2.1. Os relatórios técnicos referentes ao desenvolvimento do objeto da Parceria deverão conter:

- (a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- (b) Valores efetivamente transferidos pela COHAB-SP; e
- (c) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Parceira na prestação de contas.

12.1.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela PARCEIRA.

12.2. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da intimação da decisão.

12.2.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.3. A Comissão poderá convocar reuniões e solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais para fins de verificar a perfeita realização do objeto e o cumprimento do constante no Plano de Trabalho, bem como valer-se de apoio técnico nos termos do § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A critério da COHAB-SP, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

13.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

13.2.1. Interesse público na alteração proposta;

13.2.2. A proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se for o caso;

13.2.3. A capacidade técnico-operacional da Parceira para cumprir a proposta;

13.2.4. A existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

13.2.4.1. Após a manifestação dos setores técnicos, a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica, observado o fluxo processual da COHAB-SP, previamente à deliberação da autoridade competente.

13.3. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido de pleno direito pela COHAB-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou superveniência de norma legal ou de fato que o torne impraticável ou inexecutável ou, ainda, por consenso dos partícipes.

13.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da PARCERIA, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à COHAB-SP no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a PARCEIRA e seus dirigentes.

13.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada:





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

13.5.1. A utilização e/ou aplicação dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e/ou com a legislação pertinente; e

13.5.2. A falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCONTRO DE CONTAS

14.1. Na hipótese de rescisão antecipada, responderá o partícipe pela falta, promovendo-se, para tanto, o devido Encontro de Contas, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada ou responsabilização por má gestão dos recursos da parceria, sem prejuízo da aplicação das demais disposições constantes deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das cláusulas da parceria, bem como a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, configuram irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, garantida a ampla defesa por parte da Parceira:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. Poderá a Administração, conforme o caso, determinar a suspensão das liberações dos recursos objeto desta Parceria.

15.2.1. O não cumprimento das regras de prestação de contas ocasionará a suspensão da liberação de recursos, ou, conforme o caso, a exclusão da entidade Parceira do Programa Pode Entrar.

15.3. Na hipótese de a entidade parceira vir a ser excluída do Programa Pode Entrar, poderá, conforme o caso, ser observado o previsto no item 12 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G

15.4. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à entidade parceira, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II - notificação à entidade parceira para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar das penalidades previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 deste, casos em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;

III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos subitens 15.1.2 e 15.1.3 desta cláusula;

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o Diretor Presidente da COHAB-SP, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário Municipal de Habitação;

V - intimação da entidade PARCEIRA acerca da penalidade aplicada;

VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

15.4.1. As notificações e intimações de que trata este item serão encaminhadas à entidade PARCEIRA preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Fica vedada a qualquer dos partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade de obtenção de benefício de qualquer natureza, seja econômica ou não, para si ou para terceiro, ou, ainda, incompatível com as finalidades previstas neste Termo de Colaboração e na legislação que rege a matéria.

16.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou dos dirigentes da PARCEIRA.

16.3. Toda e qualquer veiculação, divulgação ou referência ao projeto deverá trazer, obrigatoriamente, e de forma clara e visível, a atividade de COLABORAÇÃO desempenhada pela Administração Pública.

16.4. O extrato do termo de COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade e no site da COHAB-SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS INTEGRANTES

17.1. Integram o presente ajuste o Edital de Convocação e seus anexos integrantes, independentemente de transcrição. Nada obstante, rubricam nesta data as partes os documentos abaixo elencados, que compõem anexos do presente Termo:

17.1.1. O Plano de Trabalho, juntamente com o Plano de Trabalho Técnico Social – PTTs preliminar, cronograma físico financeiro e orçamento resumo;

17.1.2. Ata de assembleia, registrada em cartório, com aprovação da relação prévia de possíveis beneficiários componentes da demanda indicada pela Entidade;

17.1.3. Listagem dos possíveis beneficiários pré-aprovada pela COHAB-SP nos termos do item 9.4 e 9.4.1 do Edital que deu origem ao presente; e

17.1.4. Relação das empresas que serão contratadas, após efetivação de seu cadastro na COHAB-SP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMERCIALIZAÇÃO E DO RETORNO DOS RECURSOS

18.1. As unidades habitacionais objeto do presente termo deverão, mediante instrumento próprio e desde que não tenha ocorrido fato superveniente que impeça dita entrega, ser repassadas pela COHAB-SP às famílias beneficiárias finais, integrantes da demanda apresentada pela entidade PARCEIRA e aprovada pela COHAB-SP, conforme normas e regimento do Programa Pode Entrar.

18.2. O retorno dos recursos correspondentes ao valor das unidades habitacionais objeto deste Termo, incluindo os valores desembolsados à entidade PARCEIRA, dar-se-á por meio de instrumentos contratuais a serem celebrados nos termos do regimento legal vigente.

18.2.1. Na hipótese de restituição da unidade habitacional à COHAB-SP, seja por meio de distrato/rescisão do instrumento contratual firmado com o beneficiário, seja em decorrência de ação judicial, poderá a PARCEIRA indicar beneficiário suplente para a unidade habitacional correspondente, desde que:

a) O Termo de Colaboração esteja vigente, e

b) No momento da análise da elegibilidade da família indicada, os requisitos estejam plenamente atendidos, nos termos da legislação vigente.

18.2.2. Uma vez encerrado o presente ajuste, as unidades habitacionais porventura desocupadas e/ou restituídas à COHAB-SP serão destinadas ao atendimento de demanda aberta, por meio de seleção eletrônica, de responsabilidade da COHAB-SP.



[Handwritten signatures and initials]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO

19.1. Ao final da vigência deste ajuste, os partícipes formalizarão Termo de Encerramento, de modo a atestar o cumprimento do seu objeto e ausência de pendências no que se refere às prestações de contas bem como entrega e comercialização das unidades habitacionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DECLARAÇÕES

20.1. A entidade PARCEIRA declara, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da lei, que:

20.1.1. Inexistem impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

20.1.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

20.2. Declara a PARCEIRA, desde já, que atenderá às Instruções Técnicas divulgadas pela COHAB-SP, em especial as constantes do Manual de Prestação de Contas e o Padrão de Referência para a Elaboração do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como outras normas procedimentais aplicáveis.

20.2.1. Em caso de modificação, revogação ou nova publicação dos manuais de que trata o item 20.2 supra, a PARCEIRA será informada, para que, ciente das novas disposições, promova as adequações pertinentes em suas entregas nos novos moldes estipulados, independentemente de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os bens móveis permanentes e remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, poderão, a critério da COHAB-SP:

- (a) Ser doados à parceira, quando os bens remanescentes sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação; ou
- (b) Ser doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista na alínea anterior, após a consecução do objeto desta parceria e desde que para fins de interesse social, caso a parceira não queira assumir os bens, permanecendo a custódia dos mesmos sob a sua responsabilidade até o ato da doação; ou
- (c) Ser mantidos na titularidade da COHAB-SP quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando à celebração de novo termo com outra entidade após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela COHAB-SP após a apresentação final das contas.

21.2. Os direitos autorais dos projetos desenvolvidos no âmbito desta parceria, que tenham sido custeados com os recursos integrantes do valor da operação, ficam automaticamente transferidos à COHAB-SP.

21.3. As unidades habitacionais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de propriedade da COHAB-SP vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação - FMH até que transferidas às respectivas famílias a serem beneficiadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

22.1. Comparece ao presente o Senhor Secretário Municipal de Habitação, em face das disposições da Lei nº 11.632/94, para autorizar a sua lavratura nos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO



Handwritten signature in blue ink.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução das ações implementadas.

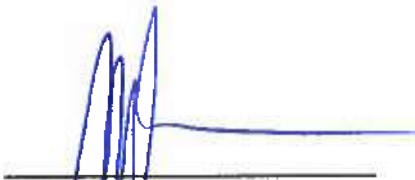
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, **22 DEZ 2022**

Pela COHAB-SP:



Alexandre Peixe Campos
Diretor Presidente



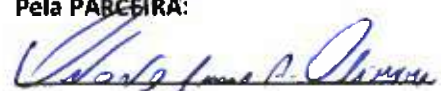
Nilson Edson Leonidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

Pela SEMAB:



João Siqueira de Farias
Secretário Municipal

Pela PARCEIRA:



Orlando Junior Arruda de Oliveira
Primeiro Vice-Coordenador Geral



Adriane Silva de Senne
Coordenadora Financeira




Vanessa de Oliveira Lima
Primeira Coordenadora Secretária

Testemunhas:



Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

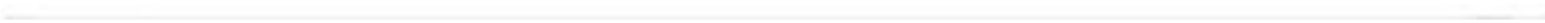


10/10/10



10

10/10/10



10

10

10/10/10



PLANO DE TRABALHO

FORTE DO RIO BRANCO I LT10 - RESIDENCIAL CASA BRANCA II

1. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

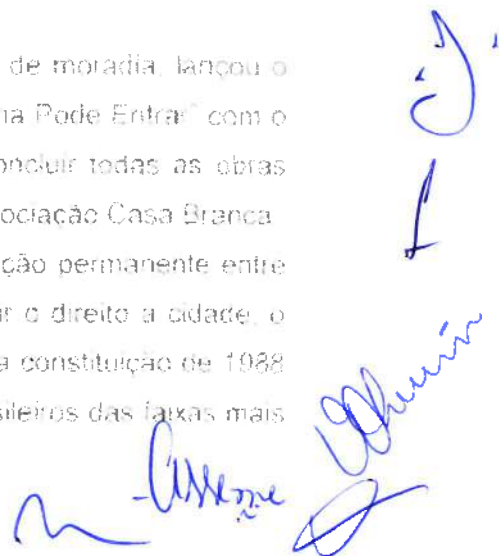
A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca foi fundada em 1992, na organização do chamado empreendimento "Jardim Vilma Flor" - Victor Urban em Cidade Tiradentes. Projeto este de mutirão autogestionado em parceria com o Governo Municipal de São Paulo que possibilitou a união e participação direta das famílias no processo da obra que, por si só, gerou vínculos de solidariedade que perduram até hoje. O projeto previa a construção de 200 unidades habitacionais em forma de sobrados geminados. Foram 04 anos de luta dessas famílias de baixa renda até a conclusão do Conjunto Habitacional Casa Branca.

Em 2004 a prefeitura de São Paulo fez um chamamento público para entidades visando a construção de novos empreendimentos, foi quando a associação Casa Branca concorreu e foi contemplada com uma área localizada na Rua Barão do Benfica, Bairro Prestes Maia, porém não teve continuidade.

Em 2015, a COHAB/SP lança um novo edital de chamamento público para entidades e a Associação Casa Branca ganha duas áreas, Itaquera II (II) José Bonifácio OD 062 LT 8A e Forte do Rio Branco I LT 10 com o horizonte de obtenção de recursos para a construção pelo então Programa habitacional federal, através do Ministério das Cidades, o Programa Minha Casa Minha Vida/ Entidades para, então, construir em torno de 326 unidades habitacionais para faixa de renda 1, porém a descontinuidade total das políticas públicas de habitação e do programa o sonho dessas famílias de morar de forma digna foi adiado.

Em 2021 a prefeitura de São Paulo retomou os editais de moradia, lançou o programa habitacional sob nova insígnia, trata-se do "Programa Pode Entrar" com o objetivo inicial de, em parceria com as entidades sociais, concluir todas as obras orçadas do município, dentre elas as duas áreas da entidade Associação Casa Branca.

Ao longo destes anos, a associação manteve a articulação permanente entre todos e todas as envolvidas nesses projetos a fim de garantir o direito a cidade, o acesso a sua casa, a uma moradia digna, direitos firmados na constituição de 1988 e que ainda não são plenamente garantidos a milhões de brasileiros das faixas mais



vulneráveis desta sociedade.

Além da luta por moradia a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca realiza cursos, formações, capacitações, defesa do direito das mulheres, negros e negras, mas, acima de tudo, luta contra a fome, qualquer tipo de violência e discriminação através de ações de assistência social, distribuição de cestas básicas, leite, entre tantas outras ações.

Mesmo diante de todas as adversidades as famílias resistem, seguem organizadas, aprovando projetos para essas áreas, cuidando da sua segurança e reivindicando o seu direito constitucional.

2. HISTÓRICO DA ÁREA E ATUAÇÃO DA ENTIDADE

A área denominada Forte do Rio Branco I – LT 10 foi objeto de Chamamento Público da COHAB/SP FDS nº 001 em 2015, sendo a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA vencedora.

Trata-se de um terreno de 4.000 m², localizado na rua Forte do Rio Branco, Quadra 1 Lote 10 – Parque São Lourenço e situado em ZEIS-2.

Com processo de desapropriação movido e concluído pela COHAB/SP o terreno é hoje de propriedade desta CIA.

Desde então, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA tem cuidado da segurança do terreno, mantendo-o mesmo livre de coisas e pessoas. Em 18 de julho de 2018 autuou processo de licenciamento do Projeto para Empreendimento de Interesse Social junto à Secretaria Municipal de Licenciamento, SMUL, e em 11 de outubro de 2018 obteve Alvará de Aprovação de Edificação Nova, uma vez que a ação de desapropriação ainda constava em andamento e, portanto, sem obtenção de Auto de Inssão na Posse. Ocorre que em 28 de março de 2020 autuou novo processo de licenciamento junto à SMUL, após obtenção de Inssão na Posse e em 05 de setembro de 2020 obteve Alvará de Execução de Obra Nova. Em plena pandemia.

Porém, com a descontinuidade do Programa Minha Casa Minha Vida/ Entidades pelo governo federal, o projeto não conseguiu recursos para a sua efetiva execução.

Com o lançamento do atual programa municipal de produção de habitação para população de baixa renda, o Pode Entrar, renasceu a esperança de finalmente ver as 298 Unidades Habitacionais (UHs) contratadas e entregues para essas famílias que tanto lutaram e continuam na espera pela tão sonhada moradia.

No âmbito do Programa Pode Entrar foi optada pela modalidade de



Cogestão

e assim, enfim, atender a demanda dessas famílias.

3. O PROJETO

O EMPREENDIMENTO FORTE DO RIO BRANCO II LT10 - RESIDENCIAL CASA BRANCA II será composto por duas torres de apartamentos com dezanove pavimentos cada uma (pavimento térreo e mais 18 pavimentos tipo), dois elevadores por torre e 65 vagas de estacionamento

No pavimento térreo tem 2 salões de festas cobertos, área de lazer descoberta com equipamentos de ginástica, churrasqueiras, playground, quadra poliesportiva, paisagismo e bicicletário, totalizando 298 UHs

Todas as áreas comuns obedecem à legislação quanto à acessibilidade, sendo entregues 3% das UHs acessíveis e as demais com previsão de acessibilidade, além de áreas verdes e permeáveis

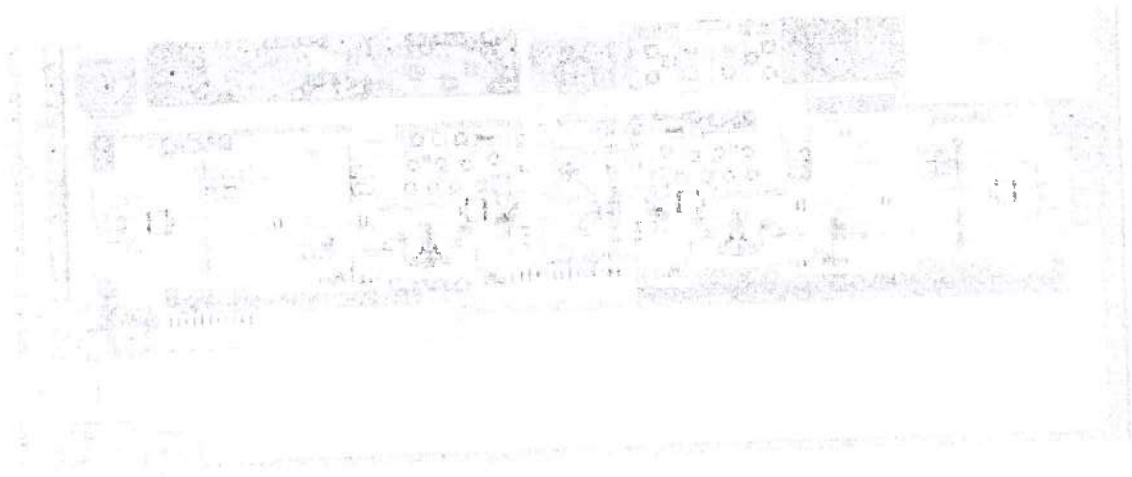
A área é abastecida por rede de abastecimento de água, energia elétrica e tratamento de esgoto.

O método construtivo adotado a princípio será a alvenaria autoportante.

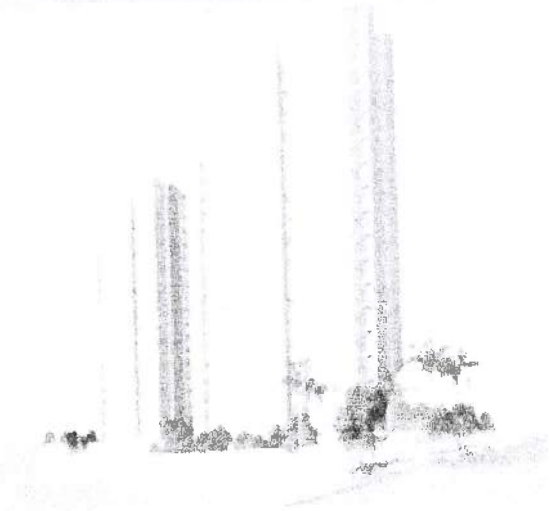
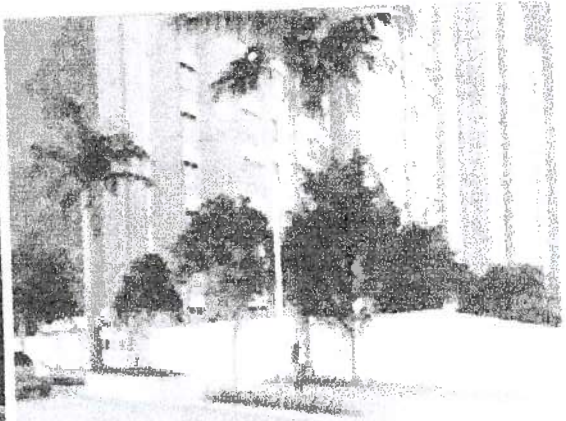
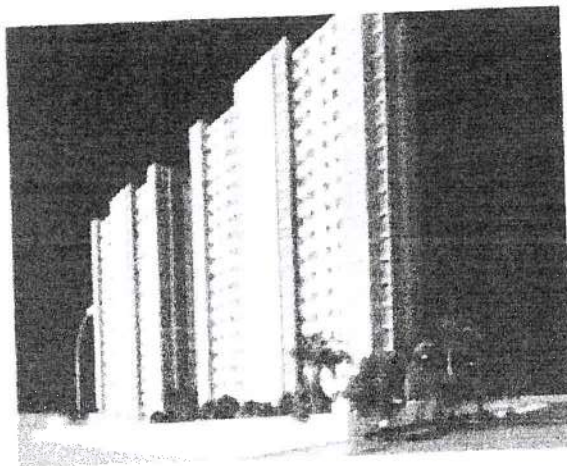


Localização do Empreendimento "FORTE DO RIO BRANCO II LT10 - RESIDENCIAL CASA BRANCA II"

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
Almeida
D. Oliveira



Implantação



Ilustrações do Empreendimento

2
C. M. M.

J

→

Blaise

4. META A SER ALCANÇADA

A meta compreende a construção das unidades habitacionais, obtenção das matrículas individualizadas, entrega e comercialização, realiza-se quando os condomínios estiverem registrados, os contratos de comercialização firmados e as famílias adaptadas à nova habitação.

5. FORMAS DE AFERIÇÃO

Serão realizadas medições mensais dos serviços executados em obra e do trabalho técnico social, indicando sua evolução em conformidade com os cronogramas físico-financeiros a fim de aferir os avanços obtidos, concluindo com a meta alcançada.

O prazo total para a execução da meta compreenderá um período de 39 meses, sendo, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, distribuídos em três fases: 03 meses de Fase de Pré-Obras, 24 meses da Fase de Pré-Ocupação e 12 meses da fase de Pós-Ocupação”.

6. ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS AGENTES.

6.1. ORGAO GESTOR

Nome	SEHAB-SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Endereço	RUA SAO BENTO, 405
CEP	01011-100
Telefone	3222-4500
e-mail	
CNPJ	46.392.106/0001-89

Atteste



6.1.1 DAS RESPONSABILIDADES

Gerir, acompanhar e monitorar todo o Programa

6.2. ORGÃO OPERADOR

Nome COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP
Endereço RUA SÃO BENTO, 405
CEP 01011-100
Telefone 3396-8900
e-mail
CNPJ 60.850.575/0001-25

6.2.1 DAS RESPONSABILIDADES

- Operação dos recursos, fiscalização e acompanhamento dos serviços previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração
- Recepcionar e analisar a documentação exigida para Adesão ao Programa.
- Recepcionar e analisar a documentação complementar
- Firmar Termo de Colaboração com a OSC.
- Emitir ordem de serviço para o início dos serviços e obras
- Realizar o aceite das medições de projetos, obras e do trabalho técnico social.
- Liberar os recursos, conforme o cronograma físico financeiro
- Fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e a implementação do Plano de Trabalho Técnico Social.
- Receber, analisar e aprovar a documentação específica das famílias beneficiárias.
- Firmar os contratos de comercialização das unidades com as famílias beneficiárias.

6.3. ASSOCIAÇÃO

Nome Associação de Moradores do Conjunto Habitacional



Casa Branca

Endereço : Avenida dos Metalúrgicos, 1065 - sala 04 Cidade Tiradentes São Paulo - SP

CEP : 08471-000

Telefone : (11) 2034-4888

e-mail : associacaocasabranca@gmail.com

CNPJ : 06.889.529/0001-53

Responsável Legal : Solange Norberto da Silva

CPF : 036.076.876-46

Cargo/função : CORDENADORA GERAL

Telefone : (11) 96545-9332

6.3.1 DAS RESPONSABILIDADES

Responsabilidade global pelo empreendimento, pela execução dos contratos firmados perante a COHAB- SP, como órgão operador e a SEHAB como órgão Gestor.

Inserir/preencher dados e inserir documentos para Adesão.

Firmar Termo de Colaboração com a COHAB-SP.

Apresentar documentação pendente em razão da cláusula suspensiva - projeto executivo e outros

Contratar empresa construtora por empreitada global

Apresentar o Plano de Trabalho Técnico Social, e o respectivo cronograma de atividades a serem executadas.

Implementar o Trabalho Técnico Social a ser realizado por técnicos sociais, da área de Serviço Social e Ciências Sociais Organizar a assembleia para eleger as Comissões de Acompanhamento de Obras e de Finanças .

Realizar reuniões periódicas para prestação de contas às famílias beneficiárias.

Encaminhar por ofício pedidos de medição a COHAB-SP

Manter as documentações relativas aos projetos, licenças e as obras - fiscal e tributaria organizada - em local acessível.

Administrar o conjunto da intervenção, com a colaboração das Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira.

Apresentar a documentação das famílias beneficiárias, quando solicitada, e a relação para integrar propostas de acordo com o ANEXO IV.

Solange
da Silva

Apresentar prestações de contas anuais e final para monitoramento do órgão gestor,

Obter certificado de inscrição no CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS;

Apresentar CND da obra perante o INSS/Recicla Federal;

Obter o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) e AVCB com apoio da construtora

Elaborar a convenção e especificação do condomínio, conforme legislação pertinente,

Levar a registro a convenção e especificação do condomínio e obter a individualização das matrículas

6.3.1 Famílias beneficiárias

Integrar o quadro associativo da OSC;

Participar das assembleias periódicas para acompanhamento das atividades e serviços;

Participar da eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira;

Participar das atividades do Plano de Trabalho Técnico Social e conhecer o projeto e o andamento das obras

Conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades;

Apresentar documentação quando solicitada;

Firmar contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais;

Manter atualizada a inscrição no cadastro da COHAB-SP;

Atualizar inscrição no CadÚnico

6.3.2 Comissão de Acompanhamento de Obras

Acompanhar a execução dos serviços;

Emitir relatórios do andamento das obras a serem reportados às famílias beneficiárias

6.3.3 Comissão de Gestão Financeira

Acompanhar o andamento e desempenho financeiro do contrato das obras;

Emitir relatórios a serem reportados às famílias beneficiárias.

6.4. ASSESSORIA SOCIAL



Nome LSOL PROJETOS SOCIAIS A EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES PRIVADAS LTDA
CNPJ 47.678 740/0001-45
RG 14.117 885-1
CPF 022 494 708-71
CRP 54621
Telefone (11) 9943-0696
e-mail jndcontabilidade@gmail.com

6.5.1 DAS RESPONSABILIDADES

Execução do Plano de Trabalho Técnico Social no período de obras, pré e pós-ocupação,

Implementação de atividades socioeducativas previstas no cronograma do PTTS,

Realização de relatório mensal comprovando a execução das atividades e suas evidências, a ser apresentado junto à documentação para solicitação da medição e remuneração, conforme o cronograma do Plano de Trabalho Técnico Social PTTS,

Cadastrar-se na COHAB-SP

6.5. CONSTRUTORA

Nome TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ 07.461.206/0001-68
Respons Técnico FERNANDA DE CARVALHO ALMEIDA
RG 27.241 107-3
CPF 213 919 928-65
CREA 601239411-SP
Telefone (11) 4210-1743
e-mail comercial@gruposasire.com.br

6.6.1 DAS RESPONSABILIDADES

Execução dos serviços contratados e previstos no cronograma físico-financeiro,

Execução das medições das obras, apresentação de relatórios e documentação prevista na Instrução Normativa e no contrato firmado





com a Associação/Cooperativa Habitacional,

Reportar à associação contratante e às Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira o andamento das obras e execução dos serviços,

Prestar os esclarecimentos técnicos à COHAB-SP quando solicitado,

Cadastrar-se na COHAB-SP

Responsabilidade técnica pela execução da obra;

Responsabilidade civil e criminal quanto à execução das obras, ocorrência de acidentes de trabalho e eventuais avenças com seus contratados.



SOLANGE NORBERTO DA SILVA

Solange Norberto da Silva
Presidente
CPF: 035 076 678-46

Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca



LÍDIA ARAÚJO SAMPAIO DE OLIVEIRA

Lídia Araújo Sampaio de Oliveira
CRESS. 54521

LSOL PROJETOS SOCIAIS & EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES PRIVADAS LTDA



Plano de Trabalho Técnico Social

1 - Identificação

Programa: Pode Entrar	Ação/Modalidade:
Empreendimento: Residencial Casa Branca II	Município: São Paulo UF: São Paulo
Execuor: Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca	
Telefone: 11 2034-4888/ 96545-9332/ 95484-2654/ 96652-4362	E.mail: associacaocasabranca@gmail.com
Responsável Técnico: Lidia Araújo Samiolo de Oliveira	Formação: Assistente Social
Telefone: 11 2053-0920 / 9 9943-0696	E.mail: lidia_social2013@gmail.com
CRESS:	54621
Tipo de Construção:	Fundações Profundas em Concreto Estrutural e Alvenaria Estrutural para térreo e demais Pavimentos.
Prazo do Trabalho Técnico Social: 36 meses	Prazo para a Elaboração do Projeto:
Nº de Famílias Beneficiárias: 298	

2 – Histórico do Bairro, Características da Área, Intervenção e o Entorno

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca, em sua ação cotidiana pela implementação do artigo 6º da Constituição Federal que prevê, entre outros, o direito a moradia aos cidadãos e cidadãs do Brasil, em particular os da cidade de São Paulo, comemora a conquista, fruto da luta coletiva das famílias da Cidade Tiradentes e entorno, do empreendimento Residencial Casa Branca II, objeto deste projeto.

Situado na Rua Forte do Rio Branco, Quadra L lote 10, no chamado Parque Industrial São Lourenço, no distrito de São Mateus, fica a menos de 01 km da estação de metrô Jardim Colonial e da subprefeitura da região.

Surgido nos anos 40, a partir de uma gleba de 50 alqueires "Cidade de São Mateus" comprada pela família Bel – por isso a principal avenida do Bairro faz uma homenagem seu patriarca Mateo – que, logo após sua aquisição, decidiu loteá-la para moradias populares, foi cenário de muitos embates empreendidas por seus moradores e moradoras, desde os anos 50. O bairro que existe hoje, com seus mais de 400 mil habitantes, dotado, nas áreas urbanizadas, de ampla infraestrutura pública e privada, de pujante área comercial e industrial, é decorrência deste processo de lutas por transporte, por asfalto, escolas, saúde, iluminação pública, correios, emprego, áreas de lazer. *É importante frisar que uma parcela do bairro carece de urbanização, são áreas de exclusão social extrema, ocupações irregulares, onde os*

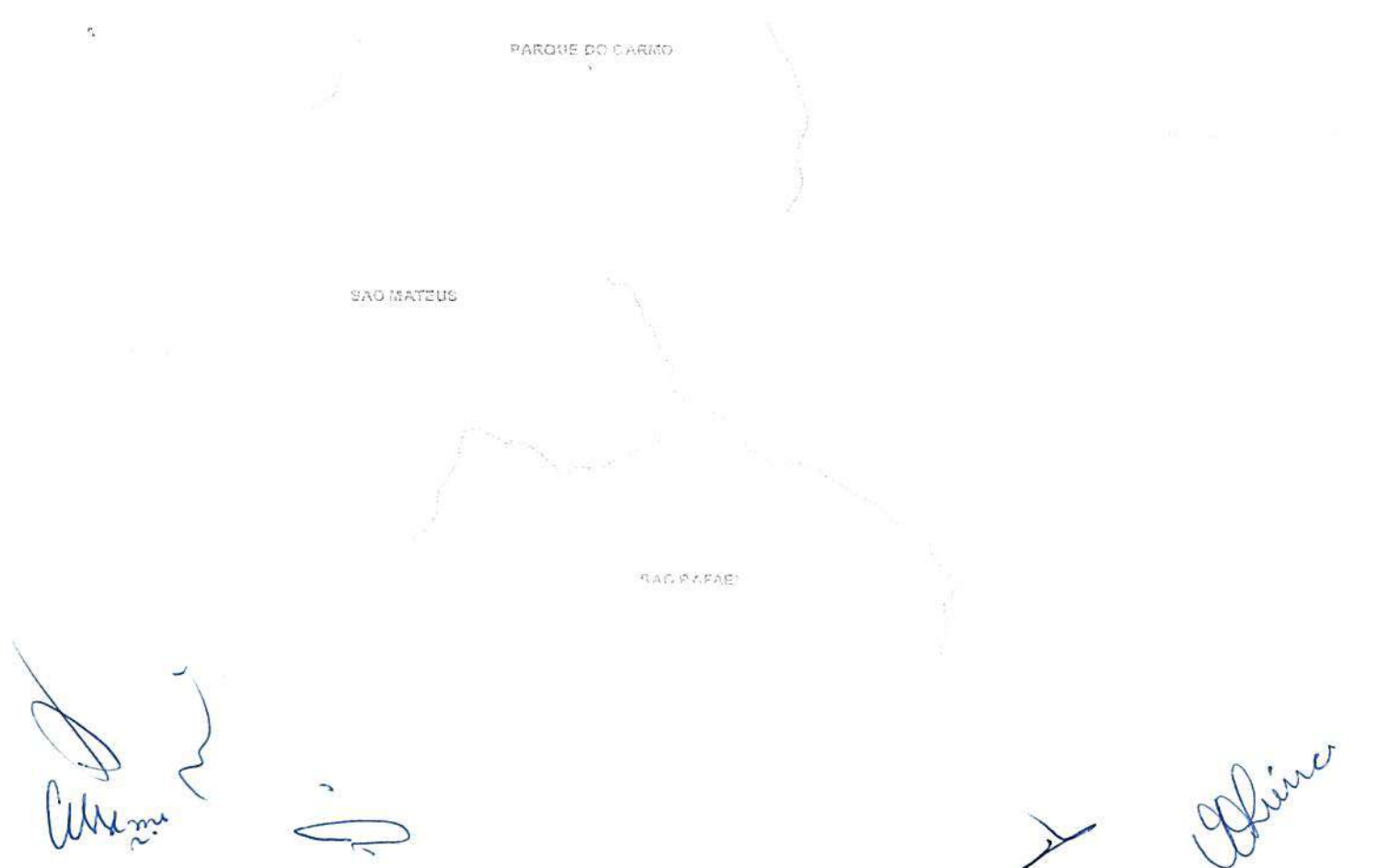


Índices de desenvolvimento humano e de distribuição de renda estão aquém da área urbanizada do próprio distrito e da cidade de São Paulo

O distrito de São Mateus compõe a subprefeitura do mesmo nome que engloba também os bairros de São Rafael e Iguatemi

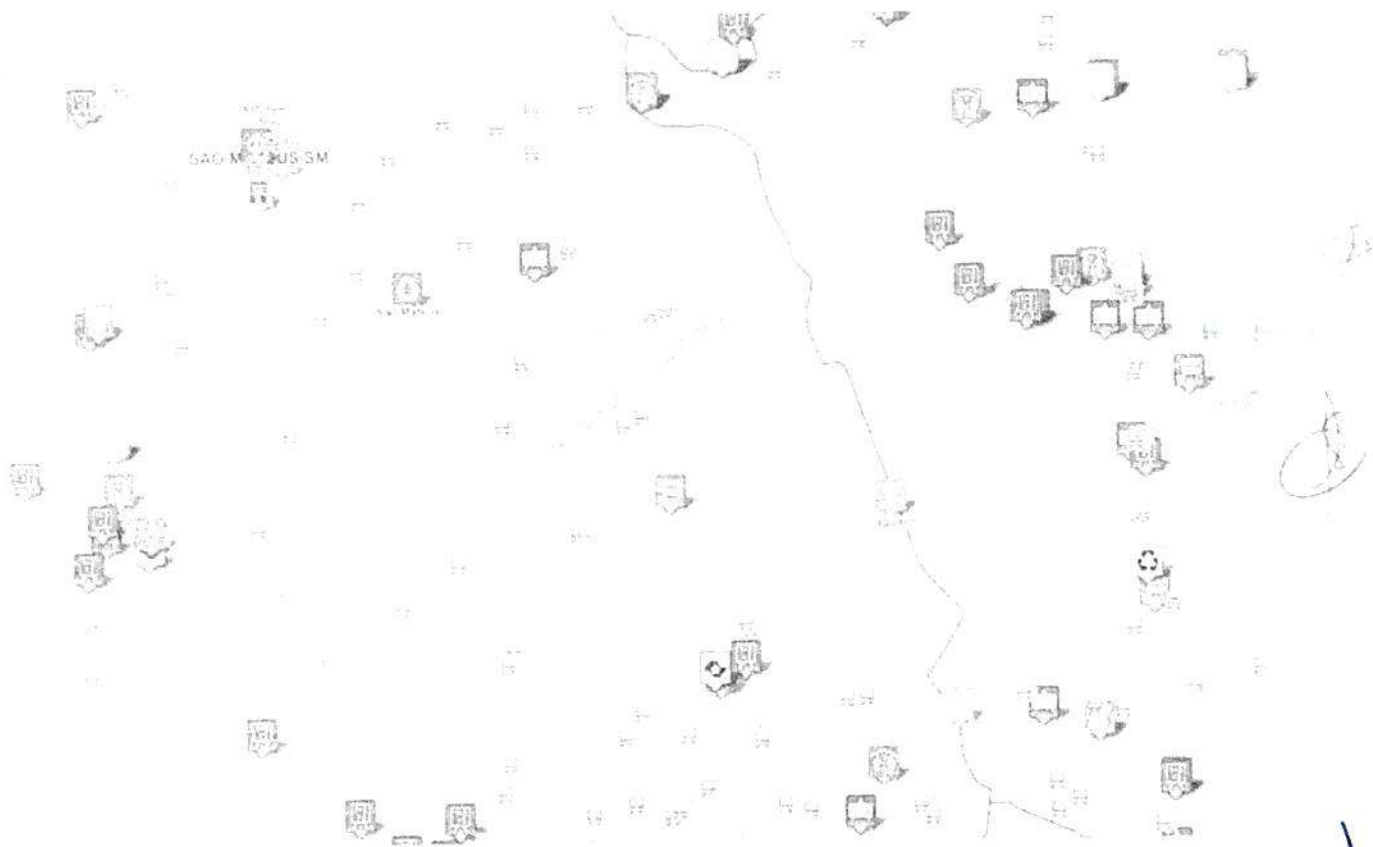
Prefeitura Regional	Distritos	Área (KM ²)	População (2010)	Densidade Demográfica (Hab/KM ²)
São Mateus	Iguatemi	19,60	127.662	6.513
	São Rafael	13,00	143.992	11.934
	São Mateus	13,20	155.140	10.908
TOTAL		45,80	426.794	9.785

O bairro é dotado de infraestrutura de saneamento básico, rede de águas pluviais, energia elétrica, pavimentação, guias e sarjetas nas áreas regularizadas, tem coleta de lixo, linhas de telefone, iluminação pública (conforme já dito, na região existem muitas áreas de vulnerabilidade social que não tem acesso a esta infraestrutura). Possui transporte público, recém-cortado pela linha prata do metrô e suas estações São Mateus, Jardim Colonial, Iguatemi e pelo terminal São Mateus de ônibus



Existem no entorno do novo empreendimento equipamentos públicos pré-existentes, para informações detalhadas conferir ANEXO I, entre eles:

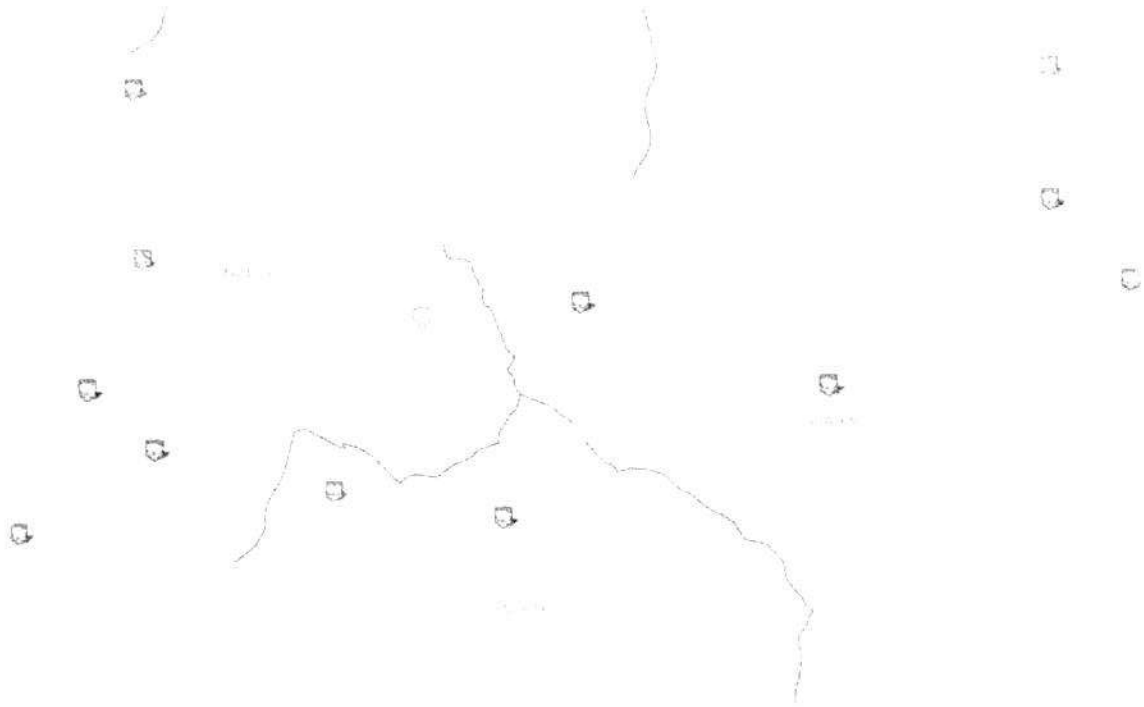
- Equipamentos de saúde (3)
- Creches (6)
- Escola de Ensino infantil (6)
- Escola de Ensino fundamental (6)
- Escola de Ensino médio (6)
- Equipamento de proteção social básica (5)
- Subprefeitura (1)
- Delegacia (1)
- Feira livre (01)



Equipamentos públicos no entorno da obra. Fonte: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

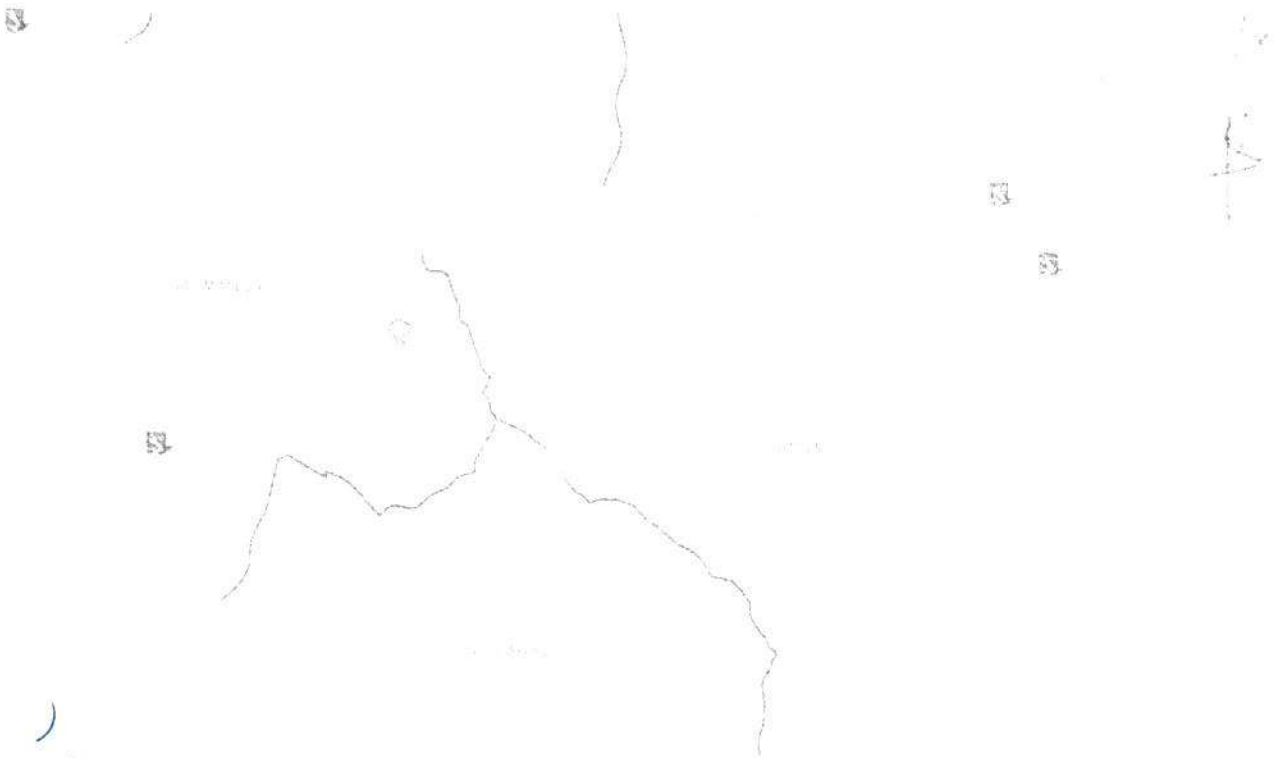
Mas, embora existam unidades no distrito, considerando o número de habitantes, faltam espaços de cultura quase "não conta com cinemas, teatros, museus ou salas de shows e concertos", teatros, bibliotecas, escolas técnicas, pontos de wifi-livre, telecentros e de lazer e esportes. Além disto, embora no distrito ainda possui corredores e unidades de conservação

[Handwritten signatures and initials]



do bioma mata atlântica – que, dada a ocupação desordenada do solo, sofrem constante ameaça –, a população tem pouco acesso a áreas verdes. Faltam também, para além das feiras livres, estruturas de abastecimento como Mercados Municipais e Sacolões.

Equipamentos Culturais: Bibliotecas, Espaços Culturais, Museus, Teatros. **Fonte:** <http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx#>



[Handwritten signature]

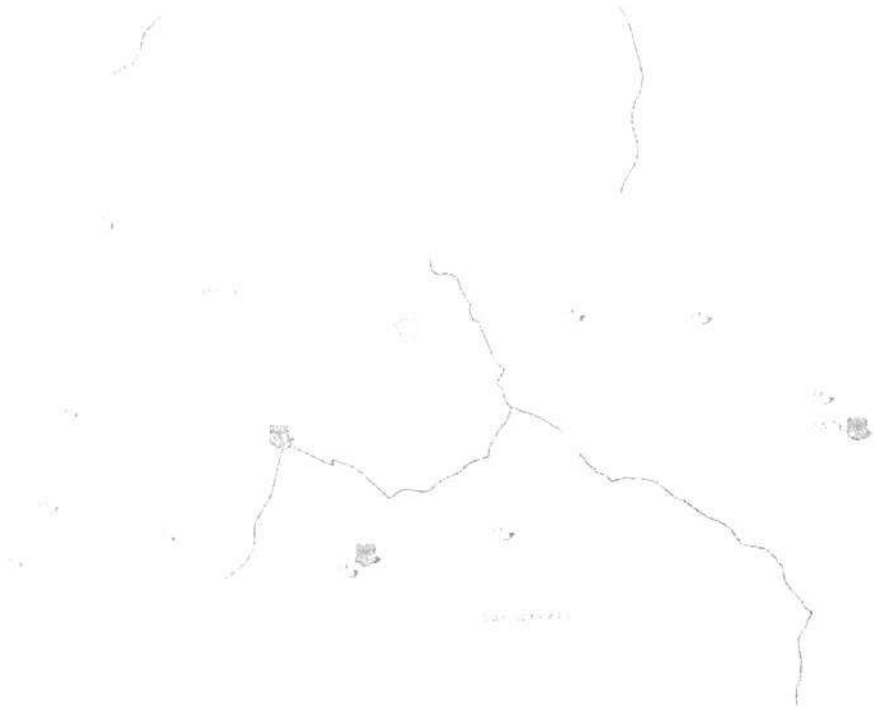
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

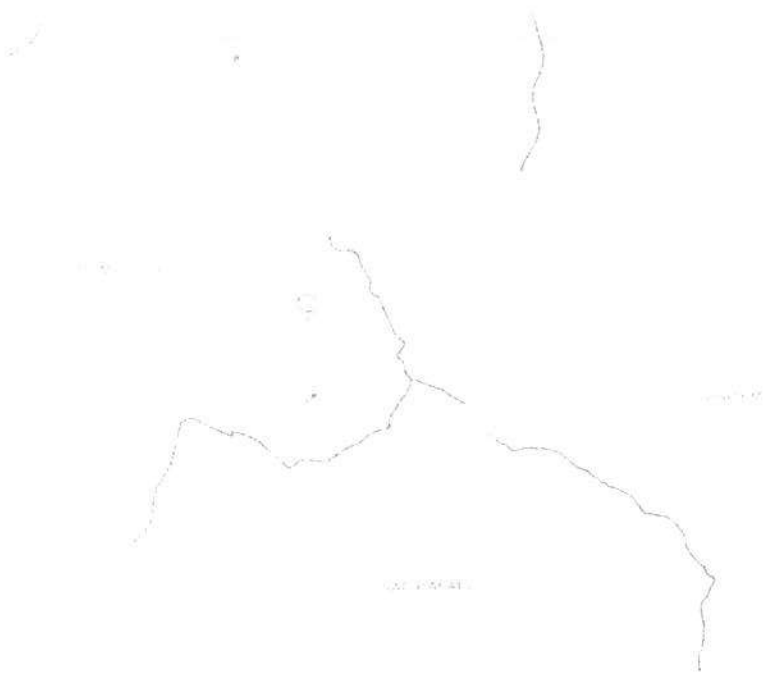
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Escolas Técnicas: **Fonte:** <http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx#>



Telecentros, FabLabs, WifiLivre : Fonte: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx#



Centros de Esporte, Clubes, Estádios: Fonte: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

J.
F.
At home
[Signature]

Outros dados em relação ao distrito chamam a atenção, conforme o Mapa da desigualdade, produzido pela Rede Nossa São Paulo¹, em 2021, no que diz respeito ao emprego formal, com carteira assinada e direitos sociais, o distrito de Iguatemi, que compõe a subprefeitura de São Mateus, ostenta o triste 1º lugar, oferecendo apenas 0,4 de vagas nesta modalidade, a média da cidade é de 5 para cada dez vagas. Os demais distritos que compõe a sub, São Rafael e São Mateus, também estão abaixo da média de São Paulo, com 1,1 e 2,2, por 10, respectivamente.

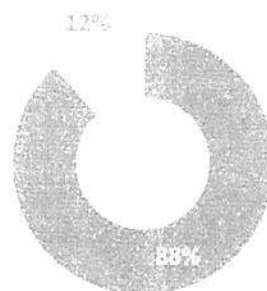
A situação das mulheres que habitam a região também causa apreensão, se considerarmos os crimes de feminicídio, o distrito de Iguatemi amarga um trágico 9º lugar, com o triplo de incidências identificadas no município (0,4 a cada 10 mil para mulheres de 20 a 59 anos) enquanto São Mateus fica em 26º lugar, com dados dentro da média municipal. Ao observarmos a mortalidade materna, também encontraremos motivos para preocupação, a nossa cidade já tem um índice muito acima do recomendado pela OMS – 35 por 100 mil nascidos. São 63 mortes maternas por 100 mil nascidos, o distrito de São Rafael registra quase o dobro de mortes, 105,52 conforme o apurado pelo Mapa², São Mateus 88,86 e Iguatemi 85,34. Cabe ressaltar que neste levantamento, o distrito de Iguatemi figura entre os 10 piores da cidade, em qualidade de vida.

3 – Caracterização da População Participante – Grupo Alvo

Participam do Projeto 298 famílias. Destas 88% são chefiadas por mulheres, titulares no processo de compra e 12% por homens. Em nossa opinião, estes dados que reafirmam uma constatação presente no interior do movimento de moradia, as mulheres são maioria na luta por acesso esse direito fundamental para uma vida digna, para elas e suas famílias.

Participantes Titulares por Gênero

■ Mulheres ■ Homens



¹ Ver: <https://www.rede.org.br/pt-br/indicadores/emprego>

² <https://www.rede.org.br/pt-br/indicadores/mortalidade-materna>

³ Idem.

[Assinatura]

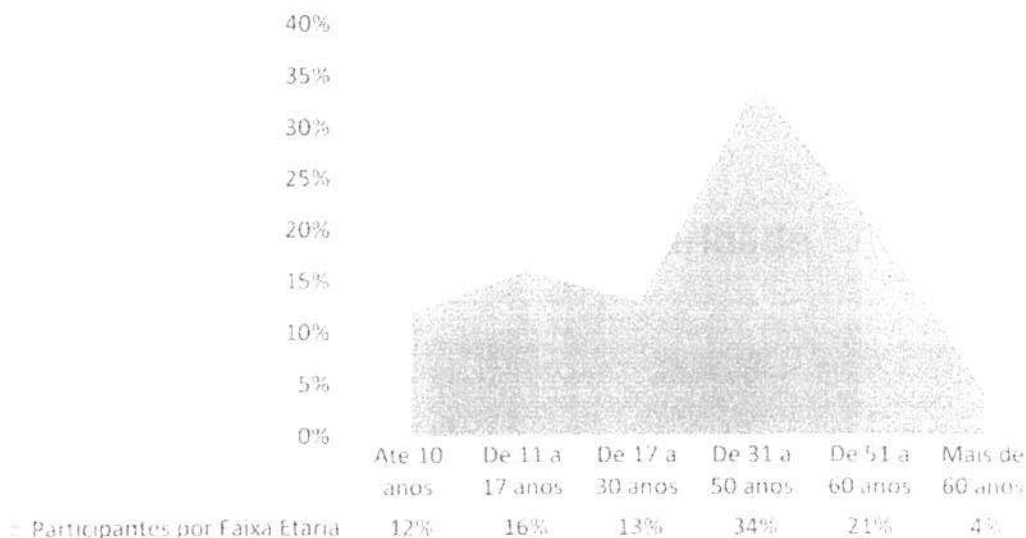
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Em relação a faixa etária, o conjunto de moradores, considerando os/as titulares e demais membros da família, está distribuído nas seguintes faixas etárias: 28% até 17 anos, 13% até 30 anos, a ampla maioria de 31 até 60 anos, 55% e 4% idosos/as acima dos 60 anos.

Participantes por Faixa Etária



No que diz respeito a escolaridade, a composição dos futuros moradores é diversa, mais cabe ressaltar algumas questões, 20% dos novos moradores/as está na escola, sejam as crianças e adolescentes em idade escolar, sejam os adultos. E que 37% dos habitantes tem ensino médio, ressaltamos também que 11% dos atendidos/as já cursou ensino superior.

Participantes por Escolaridade



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

4 – Caracterização da Entidade Organizadora

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca é uma associação de resistência, assim como outras, fundada em 1992, na organização de um projeto de mutirão autogestionado – possibilitando a união e participação direta das famílias no processo da obra, processo este que, por si só, gerou vínculos de solidariedade que perduram até hoje – , em parceria com o Governo Municipal de São Paulo, durante a gestão da Prefeita Luiza Erundina. O projeto previa a construção de 200 unidades habitacionais, sobrados geminados, no hoje chamado “Jardim Vilma Flor” – Victor Orban – Cidade Tiradentes. As obras, embora iniciadas, foram paralisadas “novo prefeito”, o Paulo Maluf, que não deu continuidade a nenhum dos mutirões, em curso, durante a sua gestão. Foram 04 anos de luta dessas famílias de baixa renda, para dar continuidade ao processo, para manter em pé o sonho de uma casa própria. Na gestão de Celso Pitta, as obras foram gradativamente retomadas. Mas, só na gestão de Marta Suplicy, ganharam impulso novo e obtiveram conclusão, surgiu o Conjunto Habitacional Casa Branca.

Em 2004, a então Prefeita Marta, fez um chamamento público para entidades visando a construção de novos empreendimentos, a associação Casa Branca concorreu e foi contemplada com uma área – localizada a Rua Barão do Benfica, Bairro Prestes Maia – , só que mais uma vez a aprovação veio no final de mandato e a nova gestão, agora de José Serra, não teve vontade política, não deu continuidade ao Casa Branca II, não concretizou-se a época o projeto. Infelizmente, hoje essa área encontra-se invadida pelo PCC e cumpre a sua função social. Mas, mesmo diante dessas adversidades as famílias resistiram, seguiram organizadas e reivindicando o seu teto.

Em 2015, a Sehab – Cohab lança edital, um novo chamamento público para entidades, a Associação Casa Branca entra e concorre a duas áreas: José Bonifácio Rua Imburama s/n e São Mateus localizada a Rua Forte do Rio Branco. Fomos também contemplados, por lá iríamos construir 298 unidades habitacionais, isso era parte do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério da Cidades. Só mais uma vez a cidadania da Cidade Tiradentes foi afeta pela descontinuidade das políticas públicas de habitação, o governo federal acabou com o programa . Mas, em 2021, a prefeitura de São Paulo, retomou os editais de moradia, sob nova insignia, trata-se do “Programa Pode Entrar”, e em parceria com as entidades sociais a Associação Casa Branca se manifestou, aderiu ao projeto de lei, e vamos dar andamento a um novo plano, para construção de um empreendimento habitacional de interesse social. O conjunto residencial Casa Branca II.

Fizemos este breve resumo para dizer que, ao longo destes anos, a associação manteve a articulação permanente entre todos e todas as envolvidas para garantir que primeiro o direito das 200 famílias fosse efetivado, mas, principalmente, para que





outros moradores e moradoras de São Paulo também obtivessem o direito a cidade, o acesso a sua casa, a uma moradia digna, direito firmado na constituição de 1988 e que ainda não é garantido a milhares de brasileiros de São Paulo e do Brasil. Nestes anos de "mutirão", foram realizados cursos, formações, capacitação, defesa do direito das mulheres, negros e negras, contra qualquer tipo de violência, realizadas ações de assistência social – distribuição de cestas básicas e leite, entre tantas outras ações.

5 – Objetivos Gerais e Específicos

O processo que teve início em 1992, com a luta das famílias da Cidade Tiradentes, em particular as mulheres, por acesso ao direito constitucional a moradia, ambiciona, para além da obtenção de espaço que possibilite a estruturação material da vida – os 298 apartamentos que efetivamente serão construídos –, constituir vínculos de solidariedade, reestabelecer o sentido de pertencimento a uma comunidade e contribuir para o fortalecimento da organização popular.

Concatenados sobretudo com a necessidade de contribuir com a promoção de uma "verdadeira" reforma urbana, onde as políticas públicas do estado estejam voltadas, para além dos interesses das construtoras, para a reordenação da lógica da cidade, democratizando e descentralizando suas estruturas e garantindo o acesso a população de baixa renda a toda infraestrutura que a urbe pode oferecer, o projeto pretende contribuir que os entes envolvidos – associação, famílias – possam estabelecer, no bojo de sua execução, uma nova forma de pensar a habitação, seu entorno e o papel que podem cumprir na transformação de nossa cidade, tornando-a menos preconceituosa, mais acessível, humana, solidária e sustentável. Influenciando desde já na forma de gestar as políticas públicas de habitação, para que as mesmas possam ser pensadas para atender a estes objetivos:

- a. Constituir no interior do empreendimento habitacional áreas comunitárias, áreas de lazer, espaços para a formação, comunicação, cultura, geração de renda e sustentabilidade;
- b. Fortalecer através da integração destes espaços os vínculos entre as futuras e futuros moradores estabelecendo desde a obra, até a entrega dos aptos um senso de comunidade que extrapole a mera relação condominial proposta no contrato de compra do imóvel;
- c. Identificar no entorno do empreendimento os serviços públicos e atores sociais e desde a obra buscar a interlocução com ambos, com vistas a criar uma comunidade expandida, para além dos muros do empreendimento, uma verdadeira vizinhança;
- d. Fortalecer a organização popular no processo como um todo, possibilitando que as moradoras e moradores percebam-se portadoras e portadores de direito e, incorporando o sentido integral do direito à cidade, sejam agentes, promotores da democratização da cidade e da transformação social que ela enseja.



A – Objetivo Geral

Contribuir com a construção de uma comunidade no interior do empreendimento e com entorno do local de habitação, buscando, conforme afirmado anteriormente, uma nova forma de pensar a habitação, seu entorno e o papel que podem cumprir na transformação de nossa cidade, tornando-a menos preconceituosa, mais acessível, humana, solidária e sustentável.

B - Objetivos Específicos

b.1 Realizar processos formativos coletivos sobre o direito à cidade, diretos das mulheres, negros/as, entre outros temas, possibilitando desenvolver entre todas e todos, mundos de senso crítico e conhecedores de seus direitos, sujeitos capazes de forjar uma comunidade forte, autônoma e ao mesmo tempo integrada com seu entorno e com o conjunto da cidade;

b.2 Realizar oficinas e capacitação coletivos sobre sustentabilidade visando constituir espaços no interior do empreendimento que possam produzir alimentos, separar o lixo para reciclagem, estimular o consumo consciente de água e energia, bem como outras iniciativas que visem ao mesmo a auto-sustentabilidade local, a economia dos recursos utilizados na manutenção do condomínio e a preservação da meio ambiente em geral;

b.3 Realizar oficinas e capacitação para interessados/as sobre economia solidária, buscando identificar possibilidades de geração de renda comunitárias, para as moradoras e moradores, garantindo assim a autonomia econômica necessária para a manutenção e a melhoria, não só da vida em condomínio, mas da vida em geral;

b.4 Realizar oficinas e capacitação para interessados/as em comunicação, com vistas a produzir um registro (áudio, vídeo, fotos) sobre o entorno do local, sobre o processo de construção e entrega da obra, sobre a participação das famílias atendidas;

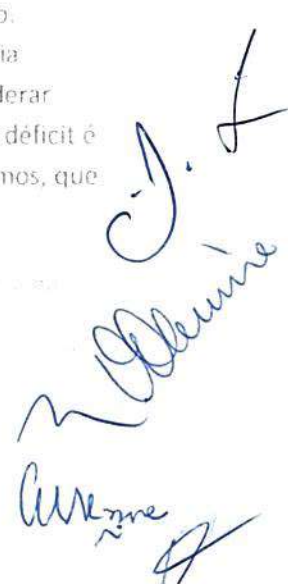
b.5 Ampliar a relação dos futuros moradores com o entorno, com a população, atores sociais e com os equipamentos públicos do bairro, estimulando o convívio com outras dimensões da vida na cidade;

b.6 Estimular a democratização das decisões, a cooperação, a escuta, a solidariedade, a quebra de preconceitos, o respeito mútuo entre as futuras e futuros moradores

6 – Justificativa

A dificuldade de acesso à moradia, principalmente a população com baixa renda, é um problema crônico das grandes capitais brasileiras, em particular da cidade de São Paulo. Conforme dados do último PMH (Plano Municipal de Habitação), publicados em matéria jornalística recente¹, o déficit hoje, na capital paulista, é 369 mil domicílios, sem considerar neste número toda a população que vive em habitações inadequadas e precárias. Este déficit é mais dramático se consideramos a população com renda entre um e três salários mínimos, que

¹ Folha de São Paulo em 05/06/2022.



é responsável por mais de 75% desta demanda, que é crescente, não só pelo aumento absoluto da população, senão pela piora nas condições de renda das famílias que hoje moram de aluguel e veem boa parte do salário comprometido com essa despesa, inviabilizando o atendimento de outras necessidades básicas. Segundo estimativas apontadas em estudo realizado pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias – Abrainc, até 2030 este déficit deve chegar a quase 700 mil habitações, salvo se ocorrer um ajuste, uma ampliação e continuidade, nas políticas habitacionais estruturadas desde a união até os municípios.

É neste cenário de enorme demanda e buscando soluções, desde a base, que o movimento popular de moradia se origina e estrutura em São Paulo. Em outras palavras, surgiu para tirar “das margens da cidade” a população pobre e trabalhadora, para que tenha direito a cidade, acesso a moradia, educação, saúde, cultura, lazer. Não aconteceu diferente no bairro da Cidade Tiradentes. Foi através da organização das famílias sem teto, principalmente as mulheres, na Associação Casa Branca, que reivindicaram e conquistaram as unidades habitacionais que dão origem a este projeto. Conseqüentes com essa história reafirmamos, o trabalho social já realizado até aqui e o que será estruturado a partir de agora tem, como premissa, a necessidade de avançar na organização popular e que essa população, então organizada, acompanhe e interfira de forma reflexiva, propositiva na execução da obra e na transformação das unidades habitacionais em comunidade, numa espaço integração e de exercício pleno da cidadania.

Para atingir estes objetivos o Trabalho Técnico Social (TTS) seguirá impulsionando formas de associação e organização das futuras moradoras e moradores, através da realização de assembleias, formação coletiva, formações específicas, grupos de trabalho, comissões. Para que neste trajeto ocorra uma real apropriação do espaço construído – as futuras habitações –, para que todas e todos percebam que trata-se da obtenção de um direito proporcionado pela luta coletiva, social e não um privilégio individualmente adquirido. Apostamos que, a consciência advinda, das reflexões e aprendizados acumulados num processo de construção democrático, norteados por práticas que atendem ao binômio “moradia-convivência social”, poderá incidir positivamente na melhoria das políticas públicas existentes e nas que serão desenhadas no futuro, com vistas a realizar a tão almejada reforma urbana.

7 – Metodologia

Reconhecidamente o Trabalho Técnico Social (TTS) é um importante instrumento para estabelecer um diálogo entre as instâncias estatais que promovem políticas públicas habitacionais, neste caso as chamadas Habitações de Interesse Social (HIS), e as demandas fundamentais da população beneficiária de tais políticas, tanto no que tange a execução da obra, quanto em relação ao monitoramento e aos a continuidade do processo no pós-obra. É, portanto, no entendimento do movimento popular de moradia, e da Associação Casa Branca, uma ferramenta imprescindível de participação popular que possibilita:

- a. Democratizar o processo de efetivação da política habitacional;
- b. Ampliar a participação da população na proposição de políticas públicas,
- c. Estimular a organização das beneficiárias no processo pré, durante e pós obra, contribuindo para o estabelecimento de vínculos sociais entre as envolvidas e envolvidos;



- d. Desenvolver, no processo coletivo, espaços de vivência condominial;
- e. Promover a educação sanitária e ambiental;
- f. Criar condições para facilitar o acesso a ao trabalho e a melhoria de renda familiar;

Imbuídos destas intenções e dispostos a aperfeiçoar e ampliar este processo acrescentamos:

- g. Superar a dinâmica de beneficiário, contribuindo para a formação das moradoras e moradores para que se transformem em sujeitos do processo, para que participem do processo em todas as suas dimensões;
- h. Ampliar a ideia de "uso adequado das habitações e equipamentos", para incentivar a apropriação do espaço como algo socialmente construído, portanto um direito a ser incorporado e disseminado;
- i. Fortalecer o trabalho no período pós-obra, possibilitando que o processo realizado até então não se desmobilize, ao contrário, permaneça como prática incorporada e tenha continuidade após o término do projeto, sendo a organização popular permanente um princípio a ser mantido;
- j. Extrapolar a dimensão de estruturação da vivência condominial, possibilitando o envolvimento dos participantes da vida no entorno do conjunto habitacional; na cidade; na cidadania;

E, para isso, para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) aqui apresentado, utilizaremos como método principal de trabalho a proposta pedagógica de Paulo Freire. Que entendia, entre outras questões que:

- a. A Educação Popular é o esforço de mobilização, organização e capacitação popular para o exercício do poder¹;
- b. Só há conhecimento liberta. Mas o saber não se reduz a escolarização, erudição acadêmica, arquivo de informações ou mera assimilação e repetição de conceitos;
- c. Quem sabe como fazer mas não faz, ainda não sabe; A informação de como nadar é insuficiente para a prática de nadar. Quem nunca fez, ainda que tenha informações de como fazer, só sabe quando aplica uma orientação conforme o grupo, lugar, ritmo e cultura concreta;
- d. A educação serve para que uma pessoa se acomode ao mundo ou se envolva em sua transformação. Por isso, a formação é um processo dialético de tradução, reconstrução e criação do conhecimento que capacita educadores/educandos a ler criticamente a realidade, com intenção de transformá-la.

Neste sentido:

- e. Utilizaremos uma **metodologia participativa** para facilitar o entendimento e a aplicação de um conteúdo, comprometendo as pessoas com uma multiplicação criativa;
- f. Utilizaremos uma **metodologia histórica e dialética**, onde a pergunta concreta do presente, inspira-se na prática social acumulada (ciência, teoria, história) para projetar

J. F.
Assigne
Assigne

uma saída. Na atividade formativa, partiremos do real, concreto, biográfico para o geral, identificando as contradições existentes no processo;

- g. Utilizaremos uma **metodologia dialógica**, que não dispensa o envolvimento de cada ator como parte corresponsável, em todo o processo, e principalmente, leva em conta os seus saberes acumulados e da troca entre os envolvidos produz um novo saber compartilhado;

E ainda:

A pedagogia da Educação Popular, e o nosso projeto conseqüentemente, levará em conta em sua execução:

- a. A beneficiária, beneficiário – participantes –, o seu saber, seu potencial, seus anseios e suas reivindicações;
- b. O contexto social destas pessoas, e sua teia de relações econômicas, históricas, culturais, religiosas, políticas, sociais;
- c. A prática do intercâmbio, onde as partes se assumem como protagonistas, mesmo que tenham papéis específicos, estabelecendo um processo coletivo de elaboração, tradução e socialização do conhecimento que capacita ao mesmo tempo, a associação, as famílias e as educadoras e educadores envolvidos no processo, possibilitando a todos uma leitura crítica da realidade com vistas a aperfeiçoá-la, transformá-la.

Entendemos que, ao utilizar essa metodologia conseguiremos promover formação, integração, socialização – de práticas e conhecimento –, produção de novos sujeitos e conhecimentos, fortalecendo a organização popular e os laços humanos das envolvidas e envolvidos, possibilitando também a incidência qualificada na formulação e aperfeiçoamento das políticas públicas em questão.

8 – Ações

Ações:

a. Organizativas

- Aplicar questionário para levantamento da população participante e dos interesses relacionados ao trabalho técnico social;
- Estabelecer Critérios de seleção;
- Organizar os documentos das e dos participantes;
- Informar as famílias sobre o funcionamento do Programa Pode Entrar;
- Aprovar o regulamento da obra;
- Apresentar a Equipe Técnica para as famílias;
- Formar a GRAO, acompanhar suas atividades e encerramento;
- Formar e acompanhar as comissões de trabalho;
- Realizar reuniões da associação, coordenação e assessoria técnica para avaliação conjunta de cada etapa;
- Acompanhar reuniões com os poderes públicos e agentes financeiros envolvidos no projeto.



- Realizar Assembleias mensais para socializar informações sobre e encaminhamentos relativos ao andamento da obra (jurídico, físico e social);
- Organizar e Realizar o Plantão Social;
- Organizar a Ciranda Infantil;
- Distribuir as unidades: planejar e acompanhar a ocupação do empreendimento conforme os critérios definidos em Assembleia;
- Preparar as e os beneficiários, participantes, sobre funcionamento da unidade habitacional e sobre a brigada de incêndio;
- Preparar as e os beneficiários, participantes, para a preservação do condomínio;
- Realizar pesquisa de avaliação pós-ocupação.

b. **Formativas**

- Realizar processo formativo sobre direitos sociais e cidadania, para isto:

- Realizar Debates Gerais

- Direitos humanos, igualdade social e cidadania.
- Acesso a moradia e a importância da reforma urbana.
- Acesso a Educação e desenvolvimento social.
- Promoção de saúde comunitária e o programa de saúde da família.
- Programas de requalificação, acesso ao trabalho e renda.
- Preservação do meio ambiente e sustentabilidade.

- Realizar Ciclo de Debates "Educação para a Igualdade"

Como combater a criminalização dos movimentos populares e a importância de criar espaços de organização coletiva.

Como combater a violência contra as mulheres e apresentação da rede de enfrentamento a violência.

Como combater o racismo e apresentação da rede de enfrentamento ao racismo.

Como combater a LGBTQIA+fobia e apresentação da rede de enfrentamento a LGBTQIA+fobia.

- Realizar Rodas de Conversa

- Importância dos direitos sociais e mecanismos para a sua obtenção
- Autonomia sobre o próprio corpo e saúde das mulheres.
- Se o campo não planta, a cidade não janta. desafios de construção da reforma agrária popular.
- Importância da organização da juventude.
- Arte e Cultura para transformar SP.

M. J. r
Adriane
Adriane

- **Realizar Sessões de Cinema + Debate**
 - Era o Hotel Cambridge – Luta Popular por Moradia.
 - Eu, Daniel Blake – Acesso a previdência social e serviços de assistência.
 - Formigueiro – Luta das Mulheres por direitos e autonomia.
 - Medida Provisória – Luta dos negros e negras contra o racismo.
 - 02 noites e 01 dia – Precarização do Trabalho.

- **Realizar Visitas** (identificar conforme a agenda dos locais no momento da visita)
 - Aos equipamentos culturais da região;
 - A exposições;
 - A apresentações de Peças Teatrais, entre outras atividades;
 - A outro empreendimento habitacional autogerido, promovendo a troca de experiências.

Sarau da Casa Branca – Finalizar o processo formativo com a realização atividade sociocultural, amarrando as diversas pontas, as questões ensinadas e aprendidas, através de diversas expressões culturais, música, dança, teatro, o que as famílias, coletivos, quiserem desenvolver. Possibilitando também a promoção da integração entre os participantes e se possível, entre as famílias do entorno.

- **Realizar Oficinas:**
 - Comunicação – áudio, vídeo, texto e fotografia como forma de registrar o processo vivenciado ao longo da obra e criação de mecanismos de comunicação pós-obra.
 - Sustentabilidade – manejo do lixo, reciclagem, produção de alimentos em pequenos espaços, consumo consciente de água e luz.
 - Economia solidária – apresentação de experiências e identificação de possíveis vocações produtivas no interior do empreendimento. Realizar também feira de economia solidária envolvendo as famílias beneficiárias e famílias do entorno.
 - Capacitação para organização do condomínio
 - Capacitação para a eleição do síndico e comissão de acompanhamento de suas atividades;
 - Prestação de contas do condomínio;
 - Criação de regulamento interno, regras de convivência coletiva, acordo de convivência do condomínio;
 - Orientação sobre as taxas comuns e individuais referentes ao condomínio.

Assessoria

[Assinatura]

Quina

Anexo I – Equipamentos Públicos – Subprefeitura de São Mateus⁶



Atendimento a Mulher Vitima de Violência

Casa Cidinha Kopcak

(11) 2015-4195

Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500 - Cidade São Mateus

Cate São Mateus

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Jardim Três Marias

Conselhos Tutelares:

CONSELHO TUTELAR SÃO MATEUS

(11) 2010-3360 / Cel. 9/283-6516 (PLANTÃO) / 97283-6478 (APOIO PLANTÃO)

Rua Antônio Previato, 1049 - São Mateus

CONSELHO TUTELAR SÃO RAFAEL

(11) 2010-1080 / cel. (11) 95413-8670 (PLANTÃO) / 95413-8657 (APOIO PLANTÃO)

Av. Sapopemba, 14658 – São Rafael

⁶ Os dados aqui citados neste anexo são extraídos do geoplano da Prefeitura de São Paulo
<http://geoportal.prefeitura.sp.gov.br/PaginaPublica/SBC.aspx#>

[Handwritten signatures and initials]

DISTRITO	NOME	TNO	NUMERO	COMPLEN	BARRIO	TONE1	TONE2	ADM	TIPU
10000
10001
10002
10003
10004
10005
10006
10007
10008
10009
10010
10011
10012
10013
10014
10015
10016
10017
10018
10019
10020
10021
10022
10023
10024
10025
10026
10027
10028
10029
10030
10031
10032
10033
10034
10035
10036
10037
10038
10039
10040
10041
10042
10043
10044
10045
10046
10047
10048
10049
10050

J. F. Williams

William Williams

SYSTEM	NAME	END	NUMBER	COMPLIN	BARRO	TONE1	TONE2	ADM	TIPS
100000
100001
100002
100003
100004
100005
100006
100007
100008
100009
100010
100011
100012
100013
100014
100015
100016
100017
100018
100019
100020
100021
100022
100023
100024
100025
100026
100027
100028
100029
100030
100031
100032
100033
100034
100035
100036
100037
100038
100039
100040



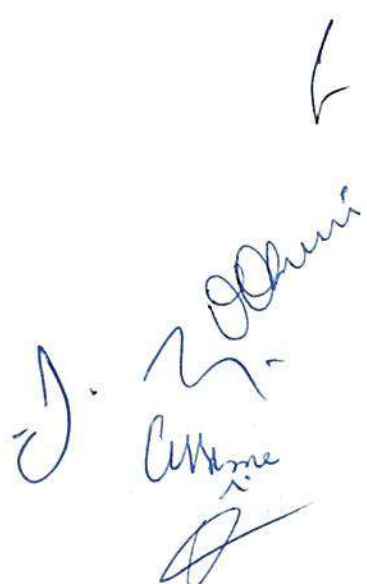
 Alvarez

PROPOSTA	NOME	END	NUMERO	COMPLET	BAIRRO	TOM1	TOM2	ADM	TRO
0001	100	100
0002	101	101
0003	102	102
0004	103	103
0005	104	104
0006	105	105
0007	106	106
0008	107	107
0009	108	108
0010	109	109
0011	110	110
0012	111	111
0013	112	112
0014	113	113
0015	114	114
0016	115	115
0017	116	116
0018	117	117
0019	118	118
0020	119	119
0021	120	120
0022	121	121
0023	122	122
0024	123	123
0025	124	124
0026	125	125
0027	126	126
0028	127	127
0029	128	128
0030	129	129
0031	130	130
0032	131	131
0033	132	132
0034	133	133
0035	134	134
0036	135	135
0037	136	136
0038	137	137
0039	138	138
0040	139	139
0041	140	140
0042	141	141
0043	142	142
0044	143	143
0045	144	144
0046	145	145
0047	146	146
0048	147	147
0049	148	148
0050	149	149
0051	150	150
0052	151	151
0053	152	152
0054	153	153
0055	154	154
0056	155	155
0057	156	156
0058	157	157
0059	158	158
0060	159	159
0061	160	160
0062	161	161
0063	162	162
0064	163	163
0065	164	164
0066	165	165
0067	166	166
0068	167	167
0069	168	168
0070	169	169
0071	170	170
0072	171	171
0073	172	172
0074	173	173
0075	174	174
0076	175	175
0077	176	176
0078	177	177
0079	178	178
0080	179	179
0081	180	180
0082	181	181
0083	182	182
0084	183	183
0085	184	184
0086	185	185
0087	186	186
0088	187	187
0089	188	188
0090	189	189
0091	190	190
0092	191	191
0093	192	192
0094	193	193
0095	194	194
0096	195	195
0097	196	196
0098	197	197
0099	198	198
0100	199	199



 J. ...

EXTACTO	NOME	END	NUMERO	COMPLETO	BAIRRO	fone1	fone2	ADM	TELA
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150



 J. Z. ...

Equipamentos de Assistência Social

Índice	Organização	Endereço	Rede	Proteção Social	Classe	Distrito	Capacidade
100	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
101	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
102	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
103	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
104	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
105	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
106	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
107	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
108	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
109	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
110	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
111	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
112	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
113	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
114	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
115	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
116	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
117	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
118	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
119	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100
120	Associação de Assistência Social de São Paulo	Rua dos Andradas, 1000	05000-000	005	005	005	100

10







Descrição	Organização	Endereço	Cidade	Projeto Social	Classe	Estado	Capacidade
1. 01.01.01	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SÃO PAULO - IESUS	AV. ANTONIO DE NÓBREGA, 100	SÃO PAULO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	SÃO PAULO	100
1. 01.01.02	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.03	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.04	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.05	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.06	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.07	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.08	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.09	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.11	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.12	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.14	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100
1. 01.01.15	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 262	RIO DE JANEIRO	PROJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROJEJA	PROJETO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	100

Almeida

[Signature]

[Signature]

Almeida

Equipamentos de Cultura:

DISTRITO	NOME	ESPACO	ENDEREÇO	TELEFONE	BAIRRO	ASSENTOS	ACESSIBILIDADE
IGUATEMÍ	CEU Alto Alegre	CEU	R Bento Guelfi, s/n	2075-1010/12	Jardim Laranjeiras - Iguaçu		Sem informação
IGUATEMÍ	Camilo Pedro dos Reis - CEU São Mateus	CEU	R Curumatim, 201 - Pq. Boa Esperança	67328154	Parque Boa Esperança		Sem informação
IGUATEMÍ	CEU Alto Alegre	Teatro e Cinema	R Bento Guelfi, s/n	2075-1010/12	Jardim Laranjeiras - Iguaçu	450	Sem informação
IGUATEMÍ	CEU São Mateus	Teatro e Cinema	R Curumatim, 201 - Pq. Boa Esperança	67328154	Parque Boa Esperança	450	Sem informação
SÃO MATEUS	Casa de Cultura São Mateus	Casa de Cultura	R José Francisco dos Santos, 502		Jardim Tietê	200	Não atende as normas
SÃO MATEUS	Expresso Brasil		Av. Arcandúva, 11.500	6724-2000	Jardim Arcandúva	5000	
SÃO MATEUS	Marinheiro - CEU São Rafael	CEU	R Onira Polônio, 100 - J. Rio Claro	6752-1052/	Jardim Rio Claro		Sem informação
SÃO RAFAEL	Ponto de Leitura São Mateus (Inaxi: 16-12-10)	Biblioteca - Extensão	R Fortaleza de Itaperma, 263	3219-1718	Jardim Vere Cruz		Sem informação
SÃO RAFAEL	CEU São Rafael	Teatro e Cinema	R Onira Polônio, 100 - J. Rio Claro	6752-1052/	Jardim Rio Claro	450	Sem informação

Equipamentos Esportivos:

DISTRITO	NOME	ENDEREÇO	NUMERO	BAIRRO	FORMA ADM.
IGUATEMÍ	CCD BOA ESPERANÇA	R. JOÃO CRISPINIANO SOARES	S/N	Parque Pico Esperança	Indireta
IGUATEMÍ	CCD RAQUEB CHOFFI	AV. RAQUEB CHOFFI	5473	Jardim Marli	Indireta
IGUATEMÍ	CEU Alto Alegre	R. BENTO GUELFI	0		Direta
IGUATEMÍ	CEU São Mateus	R. CURUMATIM	201		Direta
SÃO MATEUS	CCD CAMARINHO	R. FORTE DOS FRANCÊSES	195	Parque São Lourenço	Indireta
SÃO MATEUS	CCD CIDADE SÃO MATEUS	R. DR. AURELIANO DA SILVA ARRUDA	559	Cidade São Mateus	Indireta
SÃO MATEUS	CCD CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	AV. SATELITE	613	Cidade Satélite Santa Bárbara	Indireta
SÃO MATEUS	CCD GUARANI DE SÃO MATEUS	R. FORTE DE ARAXÁ	570	Parque São Lourenço	Indireta
SÃO MATEUS	CCD JARDIM SANTA ADÉLIA	R. MUNIZ GORDILHO	S/N	Jardim Santa Adélia	Indireta
SÃO MATEUS	NIWI BALNEÁRIO JOSÉ MARIA WHITAKER	AV. SATELITE	756	Cidade Satélite Santa Bárbara	Direta
SÃO RAFAEL	CCD UNÃO PARQUE SÃO RAFAEL	RUA TRESI MATEUS DE ASSUNÇÃO	S/N	SÃO RAFAEL	Indireta
SÃO RAFAEL	CEU São Rafael	R. ONIRA POLONIO	100		Direta

Equipamentos de Saúde:

DISTRITO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	ADM	TIPO	CLASSE
IGUATEMÍ	HOSP. PISTOVA IGUAÇU	AV. RAQUEB CHOFFI, 3315	SÃO MATEUS		Privado	HOSPITAL GERAL	HOSPITAL
IGUATEMÍ	JD DA CONQUISTA II - UBS	TV. SOMOS TODOS IGUAÇU, 915	SÃO MATEUS	2735-3079	Municipal	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/POSTO DE SAÚDE/CENTRO DE SAÚDE
IGUATEMÍ	JD CONQUISTA III - UBS INTEGRADA	TV. SOMOS TODOS IGUAÇU, 390	SÃO MATEUS	2735-4207	Municipal	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/POSTO DE SAÚDE/CENTRO DE SAÚDE
IGUATEMÍ	PQ. DA BOA ESPERANÇA - UBS	AV. RAQUEB CHOFFI, 3926	JD AUGUSTO	2731-0659	Municipal	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/POSTO DE SAÚDE/CENTRO DE SAÚDE

J. M. Oliveira
 C. M. Oliveira



OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGR.
 EMPREENDIMENTO: BNS FORTE DO RIO BRANCO
 ENDEREÇO: RUA FORTE DO RIO BRANCO, 001 - L10 - PQ. S. LOURENÇO
 ENTIDADE: ASSOC. DE MORADORES DO CONJ. HAB. CASA BRANCA
 CONSTRUTORA: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL																
		R\$	%	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	PÓS-OBRA					
A1	ACRESCIDA SOCIAL	1.462.823,00	2,30%	61.762,16	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98	61.762,98
A2	PROJETO TÉCNICO	1.067.367,00	1,65%	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174	4.174
A3	PROJETO SOCIAL	285.702,00	0,43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.063.632,12	4,89%	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45	147.979,45
B2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	2.764.536,67	4,98%	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774	179.774
B3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	2.892.923,90	5,74%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B4	SUPRAESTRUTURA	4.634.060,00	8,15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B5	PARQUES E PÁREIS	6.101.257,05	13,69%	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91	210.175,91
B6	COBERTURAS E PROTEÇÕES	1.600.067,65	3,36%	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259	153.259
B7	REVESTIMENTOS	10.200.167,58	37,20%	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074
B8	PAVIMENTAÇÃO	4.442.722,15	7,50%	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079	137.079
B9	INSTALAÇÕES E APARELHOS	6.912.335,42	11,63%	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63	692.391,63
B10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	4.091.870,38	13,45%	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4	8.107,4
B11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	326.176,56	0,54%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B12	ELEVADOR	890.480,00	1,52%	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00	226.120,00
B13	Créditos de Créditos da Cbhy HABITE-SE / ACB e Fomento de Convênios / Averbação / Registro em Matrículas Individuais - ZF	1.136.500,00	3,00%	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074	25.074
TOTAL GERAL SIMPLES		53.331.229,92	100,00%	3.614.687,67	4.198.137,49	3.779.888,78	3.643.260,70	3.241.017,37	2.827.873,44	2.134.371,67	1.618.578,16	1.150.000,00	812.733,76	500.000,00	250.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL ACUMULADO				39.672.106,68	43.721.244,24	47.103.933,10	50.144.283,79	53.331.229,92	56.315.124,00	58.937.484,17	61.087.484,17	62.837.484,17	64.287.484,17	65.437.484,17	66.337.484,17	67.037.484,17	67.587.484,17	68.037.484,17

Edson Roberto da Silva
 15.888.520/0001-81
 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. HAB. CASA BRANCA
 Av. das Indústrias, s/nº 1000
 CEP: 04871-000
 L. SÃO PAULO - SP

[Handwritten Signature]
 TERRA NOVA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 07.461.206/0001-68
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Quine

28

1



OBJETO:
EMPREENDIMENTO:
ENDEREÇO:
CITY/ESTADO:
CONSTRUTORA:

EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO
ERIS FORTE DO RIO BRANCO
RUA FORTE DO RIO BRANCO, 001 - L10 - PG. 5. LOURENÇO
ASSOC. DE MORADORES DO CONJ. HAB. CASA BRANCA
TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

MODELO

Quadro Resumo de Empreendimento
ORE - MODALIDADE DE COGESTÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	CLÁUSULA SUPLENATIVA	11º MÊS															
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS					
A1	ASSESSORIA SOCIAL	1.32.000,00	2,50%	31.768,28	31.768,28	63.536,56	63.536,56	95.304,84	95.304,84	127.073,12	127.073,12	158.841,40	158.841,40	190.609,68	190.609,68	222.377,96	222.377,96	254.146,24	254.146,24
A2	PROJETO TÉCNICO	1.037.630,00	1,80%	18.677,34	18.677,34	37.354,68	37.354,68	74.709,36	74.709,36	112.064,04	112.064,04	149.418,72	149.418,72	186.773,40	186.773,40	224.128,08	224.128,08	261.482,76	261.482,76
A3	PROJETO SOCIAL	285.000,00	0,50%	14.250,00	14.250,00	28.500,00	28.500,00	42.750,00	42.750,00	57.000,00	57.000,00	71.250,00	71.250,00	85.500,00	85.500,00	99.750,00	99.750,00	114.000,00	114.000,00
B1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.063.000,12	4,65%	96.285,01	96.285,01	192.570,02	192.570,02	288.855,03	288.855,03	385.140,04	385.140,04	481.425,05	481.425,05	577.710,06	577.710,06	673.995,07	673.995,07	770.280,08	770.280,08
B2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GEPANS	2.054.316,67	4,25%	86.380,67	86.380,67	172.761,34	172.761,34	259.142,01	259.142,01	345.522,68	345.522,68	431.903,35	431.903,35	518.284,02	518.284,02	604.664,69	604.664,69	691.045,36	691.045,36
B3	SERVIÇOS PRELIMINARES E CONTENÇÕES	3.295.622,90	6,74%	156.785,32	156.785,32	313.570,64	313.570,64	470.355,96	470.355,96	627.141,28	627.141,28	783.926,60	783.926,60	940.711,92	940.711,92	1.097.497,24	1.097.497,24	1.254.282,56	1.254.282,56
B4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	4.834.060,00	8,15%	201.430,00	201.430,00	402.860,00	402.860,00	604.290,00	604.290,00	805.720,00	805.720,00	1.007.150,00	1.007.150,00	1.208.580,00	1.208.580,00	1.410.010,00	1.410.010,00	1.611.440,00	1.611.440,00
B5	SUPRAESTRUTURA	4.834.060,00	8,15%	201.430,00	201.430,00	402.860,00	402.860,00	604.290,00	604.290,00	805.720,00	805.720,00	1.007.150,00	1.007.150,00	1.208.580,00	1.208.580,00	1.410.010,00	1.410.010,00	1.611.440,00	1.611.440,00
B6	PAREDES E PAINÉIS	4.101.757,05	10,66%	380.166,66	380.166,66	760.333,32	760.333,32	1.140.500,00	1.140.500,00	1.520.666,68	1.520.666,68	1.900.833,36	1.900.833,36	2.281.000,00	2.281.000,00	2.661.166,64	2.661.166,64	3.041.333,28	3.041.333,28
B7	COBERTURAS E PROTEÇÕES	1.690.067,67	3,50%	49.718,79	49.718,79	99.437,58	99.437,58	149.156,37	149.156,37	198.875,16	198.875,16	248.593,95	248.593,95	298.312,74	298.312,74	348.031,53	348.031,53	397.750,32	397.750,32
B8	REVESTIMENTOS	10.200.167,56	17,20%	570.009,25	570.009,25	1.140.018,50	1.140.018,50	1.710.027,75	1.710.027,75	2.280.037,00	2.280.037,00	2.850.046,25	2.850.046,25	3.420.055,50	3.420.055,50	3.990.064,75	3.990.064,75	4.560.074,00	4.560.074,00
B9	PAINIMENTAÇÃO	4.445.722,15	7,80%	333.429,16	333.429,16	666.858,32	666.858,32	1.000.287,48	1.000.287,48	1.333.716,64	1.333.716,64	1.667.145,80	1.667.145,80	2.000.574,96	2.000.574,96	2.334.004,12	2.334.004,12	2.667.433,28	2.667.433,28
B10	INSTALAÇÕES E APARELHOS	6.912.339,42	11,81%	622.110,55	622.110,55	1.244.221,10	1.244.221,10	1.866.331,65	1.866.331,65	2.488.442,20	2.488.442,20	3.110.552,75	3.110.552,75	3.732.663,30	3.732.663,30	4.354.773,85	4.354.773,85	4.976.884,40	4.976.884,40
B11	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	9.007.870,26	13,45%	675.597,71	675.597,71	1.351.195,42	1.351.195,42	2.026.793,13	2.026.793,13	2.702.390,84	2.702.390,84	3.377.988,55	3.377.988,55	4.053.586,26	4.053.586,26	4.729.183,97	4.729.183,97	5.404.781,68	5.404.781,68
B12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	350.378,00	0,544%	175.189,00	175.189,00	350.378,00	350.378,00	525.567,00	525.567,00	700.754,00	700.754,00	876.141,00	876.141,00	1.051.528,00	1.051.528,00	1.226.915,00	1.226.915,00	1.402.302,00	1.402.302,00
B13	ELEVADOR	900.450,00	1,57%	450.225,00	450.225,00	900.450,00	900.450,00	1.350.675,00	1.350.675,00	1.800.900,00	1.800.900,00	2.251.125,00	2.251.125,00	2.701.350,00	2.701.350,00	3.151.575,00	3.151.575,00	3.601.800,00	3.601.800,00
B14	Instalações e Equipamentos de Obra Habitacional / Elaboração do Projeto / Verificação / Cobertura de Materiais	1.100.000,00	2,00%	220.000,00	220.000,00	440.000,00	440.000,00	660.000,00	660.000,00	880.000,00	880.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.540.000,00	1.540.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00
TOTAL GERAL SIMPLES		50.331.229,92	100,00%	2.205.853,71	2.205.853,71	4.411.707,42	4.411.707,42	6.617.561,13	6.617.561,13	8.823.414,84	8.823.414,84	11.029.268,55	11.029.268,55	13.235.122,26	13.235.122,26	15.441.076,07	15.441.076,07	17.647.029,78	17.647.029,78
TOTAL GERAL ACUMULADO				1.332.685,00	1.332.685,00	2.665.370,00	2.665.370,00	4.000.045,00	4.000.045,00	5.334.730,00	5.334.730,00	6.669.415,00	6.669.415,00	8.004.100,00	8.004.100,00	9.338.785,00	9.338.785,00	10.673.470,00	10.673.470,00

ASSOCIACÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA
Av. dos Metalúrgicos, nº 1065
Cidade Tiradentes - CEP: 08471-000
SÃO PAULO-SP

TERRA NOVA ENG. E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 07.461.205/0001-68

Assinatura
65.889.529/0001-00
CNPJ

7

John



MODELO

Quadro Resumo de Empreendimento

QRE - MODALIDADE COGESTÃO



OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO
EMPREENDIMENTO: EHS FORTE DO RIO BRANCO
ENDEREÇO: RUA FORTE DO RIO BRANCO, Q01 - L10 - P.Q. S. LOURENÇO
ENTIDADE: ASSOC. DE MORADORES DO CONJ. HAB. CASA BRANCA
CONSTRUTORA: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 65.889.529/0001-53

CNPJ/CPF: 07.461.206/0001-68

RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	
A	DESPESAS INDIRETAS		
A1	ASSESSORIA SOCIAL	1.482.935,00	2,50%
A2	PROJETO TECNICO	1.067.630,00	
	Projeto Legal Completo	373.670,00	0,630%
	Projeto Básico Completo (se houver)	346.980,00	0,585%
	Projeto Executivo Completo	346.980,00	0,585%
A3	PROJETO SOCIAL	295.050,00	0,50%
SUB TOTAL A		2.845.615,00	4,80%
B	OBRA		
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.121.400,22	4,40%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	2.352.944,15	4,89%
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	3.184.870,90	6,61%
04	SUPRAESTRUTURA	3.850.000,00	7,99%
05	PAREDES E PAINÉIS	6.452.500,04	13,40%
06	COBERTURAS E PROTEÇÕES	1.561.078,50	3,24%
07	REVESTIMENTOS	8.126.118,26	16,87%
08	PAVIMENTAÇÃO	3.543.104,61	7,36%
09	INSTALAÇÕES E APARELHOS	5.505.252,80	11,43%
10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	6.372.945,51	13,23%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	255.000,00	0,53%
12	ELEVADOR	804.000,00	1,67%
SUB TOTAL B - SEM BDI (itens 01 a 11)		43.325.210,99	89,96%
SUB TOTAL B - SEM BDI (item 12)		804.000,00	1,67%
APLICAÇÃO DO BDI DE 25,56%			
SUB TOTAL B - ITENS COM BDI 25,56%		54.389.134,92	91,69%
APLICAÇÃO DO BDI DE 12,00%			
SUB TOTAL B - ITEM COM BDI 12,00%		900.480,00	1,52%
TOTAL B COM BDI		55.299.614,92	93,20%
C	REGULARIZAÇÃO REGISTRÁRIA E CARTORARIA		
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / AVCB / Elaboração de Convenção / Averbação / Obtenção de Matrículas Individuais- 2º	1.186.000,00	2,00%
SUB TOTAL C		1.186.000,00	2,00%
TOTAL A + B + C		59.331.229,92	100,00%

TERRA NOVA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.461.206/0001-68

Solange N. Silva
65.889.529/0001-53

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
CASA BRANCA

Av. dos Metalúrgicos, nº 1065
Cidade Tupyatuba - CEP: 08471-000

Amor

J

M *Almeida*

Alvin



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

CEP: 01000-000 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3304-8770 - E-mail: rta@tfd.com.br - Site: www.tfd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 480.304 de 22/08/2022

Certifico e dou fé que em anexo em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 04/08/2022, o qual foi lido e homologado sob nº 500.843, tendo sido registrado eletronicamente, sob nº 480.304 e averbado no registro nº 138285 de 00/08/2022, no Il.º 1º of.º, Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na 1ª Circunscrição.

Denominação:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA

CNPJ nº 06.588.952/0001-53

Natureza:

A-3

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Adriana Amaro Paulo Rego
Escritor(a) Autorizada

Essa escritura é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

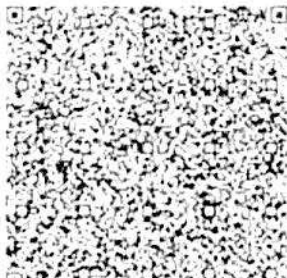
A
J. Oliveira
Amorim

Descrição	Valor	Valor em R\$ (R\$ 1,00)	Valor em R\$ (R\$ 1,00)	Valor em R\$ (R\$ 1,00)
Imposto de Registro	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Transmissão	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Emenda	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Publicação	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Conservação	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Encargos	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Custas	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Taxas	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Honorários	1,00	1,00	1,00	1,00
Imposto de Outros	1,00	1,00	1,00	1,00
Total	13,00	13,00	13,00	13,00



Para conferir a autenticidade integral do documento, acesse o site services.tfdsp.com.br/validarregistro ou clique no link que abre o site no ícone de celular que pode

00201543375372051



Para conferir a autenticidade deste documento acesse a página de QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914PJFC000046509DE22M



CASA BRAMA

Instituída em 05 de Dezembro de 1998

Av. dos Metalúrgicos, 1005 - CEP 08471-000 - Jd. Capão de São José

CNPJ 06589623/0000157

Tel: 011 888 9662 4362

E-mail: assoc@casabrama.com.br

11/05/2022

CRM-SP 09781/50 - REGISTRO DE PSICÓLOGO BRUNO TRAZZI - Psc

Solange Norberto da Silva brasileira divorciada Assistente Social residente e domiciliada a Rua Victor Ornan, 52 CEP 08471-000 - condutora do PL 307 24487 M- e do CPF nº 036 976 878-46 filha de Antônio Norberto da Silva e Emeritina Inocentes de Moraes endereço eletrônico Solange-sol2001@bolmail.com representante legal da mesma pessoa denominada Associação de Moradores do Conjunto Metálico Av. dos Metalúrgicos, nº 1005 Capão de São José - Jd. Capão de São José - Cidade Prudentes - São Paulo - SP CEP 08471-000 CNPJ 06589623/0000157 legal requerer nos termos do art. 121 da Lei 5.015/73 e da Lei 10.406/02 registro do instrumento em anexo juntando 1 via

Nestes termos

Pede deferimento

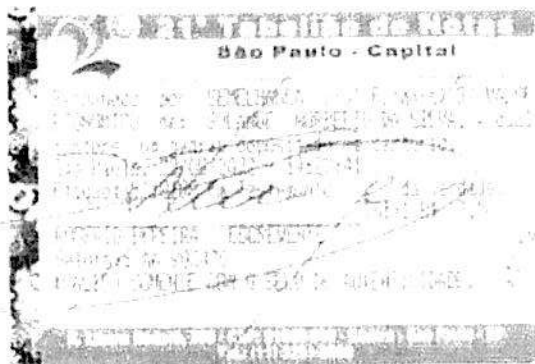
São Paulo, 22 de maio de 2022



Solange Norberto da Silva

Solange Norberto da Silva

Condutora Legal



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Handwritten signature 'Bruno' in the bottom right corner.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL

CASA BRANCA.

A Sra. Solange Norberto da Silva, Coordenadora Geral da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca, com CNPJ 06.889.529/0001-53, neste ato convoca e faz publicar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca, a ser realizada no dia 26 de 05 de 2022, às 09:00 horas, em sua sede localizada a Avenida dos Metalúrgicos, 1065 Santa Etelvina, Cidade Tiradentes - São Paulo - SP, com o seguinte ponto de pauta:

I - (CGF) Comissão de Gestão Financeira e (CAO) Comissão de acompanhamento de Obra, para o Empreendimento Habitacional Casa Branca II, conforme critérios do Programa Pode Entrar.

II - Lista de beneficiários do Projeto Residencial Casa Branca II, conforme critérios do Programa Pode Entrar.

São Paulo, 22 de maio 2022.

Solange Norberto da Silva

Coordenadora Geral

f



CASA BRANCA

Fundada em 1984, Dezembro, Janeiro

Avenida dos Metalúrgicos, 1065 - Jd. P. 08177-000 - Tiradentes - SP

CNPJ 65.889.529/0001-53

Tel: 2034-4888 Fax: 51-1362-96348-9342

E-mail: associo@casabranca.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CASA BRANCA

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2022, na sede da Associação, na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1065, Cidade Tiradentes, nesta capital de São Paulo, às 9hs, reuniram em assembleia geral extraordinária, os associados e membros da associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca, com CNPJ 65.889.529/0001-53 para deliberar a seguinte pauta: **(CGF) Comissão de Gestão Financeira e (CAO) Comissão de acompanhamento de Obra, para o Empreendimento Habitacional Residencial Casa Branca II, conforme critérios do Programa Pode Entrar.** A Presidente abre assembleia cumprimentando a todos os presentes, e entra em um único ponto de pauta que é a eleição das comissões acima citadas. A mesma fala ainda sobre a importância das comissões, que trará mais transparência no processo de representação dos participantes, associados e futuros beneficiários, essa comissão que fortalecerá e garantirá os devidos acompanhamentos e avaliações físicas e financeiras da execução do projeto. E a mesma enfatizou o papel de cada uma das comissões, sendo que: a **CGF (Comissão de Gestão Financeira)** será responsável por acompanhar o desempenho financeiro de obras Além disso emitir relatórios as famílias beneficiárias **CAO (Comissão de acompanhamento de Obras)**, Acompanhar serviços, emitir relatórios de obras, a serem reportados as famílias beneficiárias. Essa comissão também deve prestar contas aos beneficiários, informando sobre os desenvolvimentos dos projetos, ou no caso de construção, sobre o andamento das obras segurança, a guarda das obras e do material adquirido. Para comissão CAO foram eleitos como representantes da Entidade Organizadora (EO), o Sr. José Luiz Silva de Senne, brasileiro, separado, autônomo, portador do RG: 35.914.467-6 e inscrito no CPF/MF: 084.243.141-15 residente e domiciliado nesta capital São Paulo - Rua Victor Orban, 52 - Jardim Vilma Flor, e como beneficiários, a Sr. Carlos Alberto Martins brasileiro casado autônomo portador do RG: 15.819.61-50 e inscrito no CPF/MF 014.567.678-76 residente e domiciliado nesta capital São Paulo a Rua Lorenzo Massa nº 480, São Mateus. E o Sr. Nicolas de Souza Honório, brasileiro solteiro, auxiliar de solda portador do RG: 48.410.11e-6 e inscrito no CPF/MF 386.163.378-73 residente e domiciliado nesta capital São Paulo a Rua Peixe nº10 A, São Mateus e como Representantes da **CGF (Comissão de Gestão Financeira)** Pela EO (Entidade Organizadora), o Sr. **Adriane Silva de Senne**, brasileira, casada, do lar, portador do RG: 42.404.438-9 e inscrito no CPF/MF: 332.552.858-95, residente e domiciliado nesta capital São Paulo a Rua Igarapé Água Azul, 122 Ap 44A - Cidade Tiradentes como representantes dos **beneficiários:** a Sr. Luiza Kevelyn Primo Lima, brasileira solteira, técnica em enfermagem portadora do RG: 68.083.042-4 e inscrita no CPF/MF: 354.423.938-86, residente e domiciliada nesta capital São


Assm.







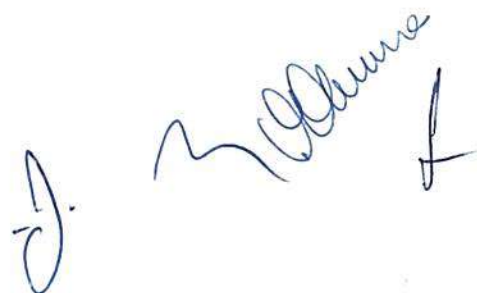
Paulista Rua Estrada Dom João Nery, nº 4282, Guaiianazes. Sra **Michele Luiz Lino da Rocha** brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 42.740.081-8 e CPF/MF. 359.882.558-76, residente e domiciliado nesta capital São Paulo, Rua Marinho Arcanjo, nº 560, Guaiianazes. Todos foram eleitos por aclamação, assim sendo, todos os esclarecimentos e não havendo manifestação contrária a senhora **Solange Norberto da Silva** deu como encerrada a Assembleia Extraordinária. Vou vai por mim. abenço assinada

Solange Norberto da Silva



Coordenadora Geral







Av. Jd. dos Metalúrgicos, 1065 - Jd. P. 08547-100 - Jd. Jd. do Trabalhador - São Paulo - SP

CNPJ: 06.559.829/0001-54

Tel: 2034 4888-9665 2-4362 0-545 0032

E-mail: assoctec@casabrancas.org.br

CAO- Comissão de Acompanhamento de Obras:

1) José Luiz Silva de Senne, brasileiro, separado, aposentado, portador de RG nº 18.914.407 e SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 094.245.141-15. Filiação: José de Senne e Liza Viegas da Silva - residente nesta capital São Paulo na Rua do Cordeiro nº 52 - Criciármas - e-mail: zullusenno@hotmail.com

[Handwritten signature]

2) Carlos Alberto Martins, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 15.534.801-50 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 014.557.678-75 Filiação: Faustino Martins e Fátima Gregoleto Martins, residente e domiciliado nesta capital São Paulo e Rua Lorenzo Massa nº 480 - São Mateus - E-mail: carlos63alberto@gmail.com

[Handwritten signature]

3) Nicolas de Souza Honorio, brasileiro, solteiro, auxiliar de solda, portador do RG nº 48.410.319-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 386.163.378-73 Filiação: João Antônio e Maria Inês Sales de Souza residente e domiciliado nesta capital São Paulo e Rua Peixe nº 10 A - São Mateus - E-mail: nicolas.souza.honorio@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

R. Com. dos Metalúrgicos, 1065 - J. P. 08171-000 - J. Fradentes, SP
C. N. P. J. 05.889.579/0001-53

Tel: 2034-1888 - 96682-1462 - 96545-9332

E-mail: casa_branca@terra.com.br

ASSINATURAS DE POSSE.

CGF (Comissão de Gestão Financeira)

1-Adriane Silva de Senne brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 42.834.438-4 SSP/SP e CPF/MF: 732.552.858-95 Filiação: José Luiz Silva de Senne e Nelyane Nurberto de Silva residente e domiciliada na Rua Rua Igarapé Água Azul, 122 nº 112 - Cidade Fradentes - E-mail: anjesheron@hotmail.com

2-Luiza Kevelyn Primo Lima, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG: 50207047-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 354.423.938-86 Filiação: Laércio Lima e Telma Cristina Primo residente e domiciliada nesta capital São Paulo, a Rua Mariana Drummond nº 4292 - Guaranazes - E-mail: luhkevelly@gmail.com

3-Michele Luiz Lino da Rocha brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 31.840.981-8 SSP/SP e CPF/MF: 359.882.558-78, Filiação: Darci Lino Rocha e Cleoza Luiz Rocha residente e domiciliada nesta capital São Paulo, Rua Marinho Arcangeli, nº 500 - Guaranazes - E-mail: michele30261@outlook.com



Adriane

Luiza Kevelyn

Michele

NO.	NAME	DATE	TIME	PLACE	REMARKS
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Atkxne 

7

Alvina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alvina

NO.	DESCRIPTION	DATE	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	REMARKS
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten note]

Handwritten note at the top left corner.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signature 'A. Shina' at the bottom right of the page.

- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44

Handwritten note at the top of the page.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten signature or name at the bottom right.

Small handwritten mark or symbol.

Handwritten mark or symbol.

Handwritten signature or name at the bottom left.



- 45. ...
- 46. ...
- 47. ...
- 48. ...
- 49. ...
- 50. ...
- 51. ...
- 52. ...
- 53. ...
- 54. ...
- 55. ...
- 56. ...
- 57. ...
- 58. ...
- 59. ...
- 60. ...
- 61. ...
- 62. ...
- 63. ...
- 64. ...
- 65. ...
- 66. ...
- 67. ...

Handwritten notes or page number.

Handwritten notes in German, including phrases like "Kommission", "Lage", "Länder", "Verfahren", "Befugnisse", "Zuständigkeiten".

Handwritten signature or name at the bottom left.

Handwritten signature or name at the bottom right, including a stylized symbol.

- 86 ...
- 87 ...
- 88 ...
- 89 ...
- 90 ...
- 91 ...
- 92 ...
- 93 ...

Handwritten notes in the right margin, including the name "Antonio" and other illegible text.

Handwritten notes in the middle margin, including the name "Antonio" and other illegible text.

Handwritten notes in the left margin, including the name "Antonio" and other illegible text.

Handwritten notes in the left margin, including the name "Antonio" and other illegible text.

Handwritten notes in the left margin, including the name "Antonio" and other illegible text.

Antonio

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Antonio



- 118 MARIA DA SILVA SILVA
- 119 MARIA DA SILVA SILVA
- 120 MARIA DA SILVA SILVA
- 121 MARIA DA SILVA SILVA
- 122 MARIA DA SILVA SILVA
- 123 MARIA DA SILVA SILVA
- 124 MARIA DA SILVA SILVA
- 125 MARIA DA SILVA SILVA
- 126 MARIA DA SILVA SILVA
- 127 MARIA DA SILVA SILVA
- 128 MARIA DA SILVA SILVA
- 129 MARIA DA SILVA SILVA
- 130 MARIA DA SILVA SILVA
- 131 MARIA DA SILVA SILVA
- 132 MARIA DA SILVA SILVA
- 133 MARIA DA SILVA SILVA
- 134 MARIA DA SILVA SILVA
- 135 MARIA DA SILVA SILVA
- 136 MARIA DA SILVA SILVA
- 137 MARIA DA SILVA SILVA
- 138 MARIA DA SILVA SILVA
- 139 MARIA DA SILVA SILVA
- 140 MARIA DA SILVA SILVA
- 141 MARIA DA SILVA SILVA
- 142 MARIA DA SILVA SILVA
- 143 MARIA DA SILVA SILVA
- 144 MARIA DA SILVA SILVA



Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten signature or name at the bottom right of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

Handwritten signature or name at the bottom left of the page.

- 145 ANCIENNES DES SALES
- 146 ANCIENNES DES SALES
- 147 LA TAVNE SUEDE SALES
- 148 ANCIENNES DES SALES
- 149 ANCIENNES DES SALES
- 150 ANCIENNES DES SALES
- 151 ANCIENNES DES SALES
- 152 ANCIENNES DES SALES
- 153 ANCIENNES DES SALES
- 154 ANCIENNES DES SALES
- 155 ANCIENNES DES SALES
- 156 ANCIENNES DES SALES
- 157 ANCIENNES DES SALES
- 158 ANCIENNES DES SALES
- 159 ANCIENNES DES SALES
- 160 ANCIENNES DES SALES
- 161 ANCIENNES DES SALES
- 162 ANCIENNES DES SALES
- 163 ANCIENNES DES SALES
- 164 ANCIENNES DES SALES
- 165 ANCIENNES DES SALES
- 166 ANCIENNES DES SALES
- 167 ANCIENNES DES SALES
- 168 ANCIENNES DES SALES
- 169 ANCIENNES DES SALES
- 170 ANCIENNES DES SALES

171

[Faint handwritten notes and bleed-through from the reverse side of the page]

Amuse

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Amuse

[Handwritten mark]

- 199 EUGENIA GONZALEZ
- 200 ESTER MARTEL J. MARTEL
- 201 ALBA L. PEREZ
- 202 TUDY M. GONZALEZ
- 203 J. M. L. PEREZ
- 204 MARIA ANTONIA PEREZ
- 205 LAUREN PEREZ
- 206 WOLFRUM PEREZ
- 208 PEREZ PEREZ
- 209 MARIA PEREZ
- 211 PEREZ PEREZ
- 212 PEREZ PEREZ
- 214 PEREZ PEREZ
- 215 PEREZ PEREZ
- 217 PEREZ PEREZ
- 218 PEREZ PEREZ
- 219 PEREZ PEREZ
- 221 PEREZ PEREZ
- 222 PEREZ PEREZ
- 223 PEREZ PEREZ
- 224 PEREZ PEREZ
- 225 PEREZ PEREZ
- 226 PEREZ PEREZ

[Handwritten notes in Spanish, including names like 'PEREZ PEREZ' and 'PEREZ PEREZ' written vertically and horizontally.]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

- 252. ...
- 253. ...
- 254. ...
- 255. ...
- 256. ...
- 257. ...
- 258. ...
- 259. ...
- 260. ...
- 262. ...
- 263. ...
- 264. ...
- 265. ...
- 266. ...
- 269. ...
- 270. ...
- 271. ...
- 272. ...
- 273. ...
- 275. ...
- 276. ...
- 277. ...
- 278. ...

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

A

...
 ...

...

280

281

282

283

285

286

288

289

290

291

292

294

295

297

298

Handwritten text, possibly a title or chapter heading.

Handwritten text.

Die

Handwritten text.

Handwritten text.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.





DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA PELA CORAB-SP

Associação Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca inscrita no CNPJ nº 11.889.823/0001-53, estabelecida na Avenida dos Metalúrgicos, 1065 - JARDIM PAULISTA - BARRIS - Cidade São Paulo - Estado SP - Telefone (11) 2034.4888 - Fone Fixo (11) 48745.9332 - Email associacaocasabranca@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Solange Norberto da Silva, portador(a) do RG nº 294687 e do CPF nº 036.876.878-48, DECLARA, sob as penas da lei, que para a execução do empreendimento denominado FORTE DO RIO BRANCO I - LÍQUIDO RESIDENCIAL - CASA BRANCA II - contratara as seguintes empresas cadastradas pela Companhia Habitação de São Paulo - CORAB-SP:

CATEGORIA 1: ACESSORIA TÉCNICA	Nome da empresa: GNEP
CATEGORIA 2: ACESSORIA CONTÁBIL	Nome da empresa: GNEP
CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO BÁSICO	Nome da empresa: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.461.206/0001-68
CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO LEGAL	Nome da empresa: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.461.206/0001-68
CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	Nome da empresa: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.461.206/0001-68
CATEGORIA 4: ACESSORIA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	Nome da empresa: L SOL PROJETO SOCIAL E EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES PRIVADAS LTDA CNPJ nº 47.678.740/0001-48
CATEGORIA 6: CONSTRUTORA	Nome da empresa: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.461.206/0001-68

São Paulo, 1 de dezembro de 2022

Solange Norberto da Silva
Solange Norberto da Silva

Exarce... da Silva
Procedente
CPF nº 036.876.878-48

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Relação de Selecionados - Pré-Approved

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
001.0003.1389897	18/06/2013	ADELMA ONORATO DE SOUZA	004.259.965-22	17/03/1981	PRE-APROVADO
001.0003.1102809	29/01/2012	ADELMA SANTIAGO	351.080.728-64	17/10/1987	PRE-APROVADO
001.0003.0473929	16/04/2009	ADOLFO REISTAM NETO	245.978.958-09	06/04/1971	PRE-APROVADO
001.0003.1081368	23/09/2011	ADRIANA CRISTINA DE COUTO	262.691.428-22	14/01/1978	PRE-APROVADO
001.0003.0927628	17/07/2009	ADRIANA SAMPAIO DA SILVA	389.616.318-37	24/04/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2783489	24/05/2022	ADRIANA SILVA LIMA	346.892.428-36	04/08/1966	PRE-APROVADO
007.0001.1007743	07/06/2010	ADRIANE SILVA DE SENNE	332.552.858-95	21/06/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2605923	29/10/2020	ADRIANO JARDIM DOS SANTOS	381.801.188-51	04/05/1989	REPROVADO CADMUT
001.0003.2782474	22/05/2022	AGATHA EGLEN ARAUJO	480.325.368-41	27/05/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2320975	30/06/2018	ALAN DOS SANTOS GOMES	397.285.148-08	13/10/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2711957	09/12/2021	ALCEU APARECIDO DE CONCEIÇÃO	044.930.038-20	02/07/1961	PRE-APROVADO
001.0003.2735594	16/02/2022	ALDO SILVA SANTOS	045.547.865-10	16/09/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2744998	10/03/2022	ALESSANDRO DE SOUSA BATISTA	476.949.088-20	31/03/1996	PRE-APROVADO
001.0003.2689069	10/11/2022	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	274.750.808-03	16/10/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2642279	03/03/2021	ALINE CRISTINA DE PAULA DOS SANTOS	445.324.478-95	24/02/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2765133	17/04/2022	ALINE DOS VALES SANTOS	408.285.898-95	02/12/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2721422	17/01/2022	ALINE FABIANY DE OLIVEIRA SOUZA	425.101.858-37	18/09/1996	PRE-APROVADO
001.0003.2745970	12/03/2022	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	479.580.238-63	22/03/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2705856	13/11/2021	AMANDA DE LIMA CORREA	454.340.738-51	13/04/2000	PRE-APROVADO
001.0003.2301471	26/04/2018	AMANDA GELAIN MARTINS	396.811.058-77	14/07/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2141668	02/12/2016	AMANDA ROSA DE JESUS FESTER	396.602.768-26	20/06/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2790513	08/06/2022	ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA	479.493.548-01	30/12/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2820079	28/07/2022	ANA MARIA FERREIRA PINHEIRO	925.760.604-04	01/10/1966	PRE-APROVADO
001.0003.2756274	31/03/2022	ANA PAULA DE ALMEIDA DIAS OLIVEIRA	423.914.818-86	27/10/1989	PRE-APROVADO
001.0001.0430745	02/01/2009	ANA VIRGINIA DA SIVA	507.426.714-53	26/08/1963	PRE-APROVADO
001.0003.2779088	14/05/2022	ANDERSON DE SOUSA PORTO	198.625.348-18	10/01/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2304544	02/05/2018	ANDERSON DOS SANTOS	345.314.998-08	29/12/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2301703	26/04/2018	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	347.950.388-80	06/07/1987	PRE-APROVADO
001.0003.1108396	04/03/2012	ANDREA DIAS DOS SANTOS CARMO	318.588.548-14	06/11/1981	PRE-APROVADO
001.0003.0895196	08/08/2009	ANDREANE DOS SANTOS	313.684.308-80	11/03/1973	PRE-APROVADO
001.0003.2479219	20/08/2019	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	008.739.015-92	27/04/1978	PRE-APROVADO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Relação de Selecionados - Pré-Approvedos

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Títula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2739931	25/02/2022	ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	362.842.508-51	20/03/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2774769	05/05/2022	ANDRESSA LIMA SOUZA BARROS	472.614.668-83	26/08/1996	PRE-APROVADO
001.0003.0842272	20/05/2009	ANGELA CARDOSO	309.685.228-66	04/07/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2736467	17/02/2022	ANGELICA DOS SANTOS MAGALHES	524.294.568-00	16/01/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2308965	15/05/2018	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	392.024.908-99	05/11/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2308984	15/05/2018	ANNA CHRISTINA FERREIRA DA SILVA	438.897.798-59	30/06/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2305879	05/05/2018	ANTONIA OLINTO DE SOUSA	738.994.374-20	21/06/1965	PRE-APROVADO
001.0003.2357699	30/10/2018	ANTONIO CARLOS MEIRA	094.237.568-83	14/02/1970	PRE-APROVADO
001.0003.2752828	24/03/2022	BEATRIZ BARBOZA DE JESUS	712.686.731-02	18/06/2000	PRE-APROVADO
001.0003.2782775	23/05/2022	BRUNA ASSIS BARRETO	461.644.118-90	01/10/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2795797	22/06/2022	BRUNA GONÇALVES REIS	523.198.638-00	10/03/2003	PRE-APROVADO
001.0003.2718853	11/01/2022	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	378.682.068-61	31/10/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2306404	07/05/2018	BRUNO BRITO DE FRANÇA	344.789.698-17	29/10/1986	PRE-APROVADO
000.0044.0017175	09/11/2005	CACILDA MARIA SANTANA	274.267.538-83	09/04/1951	PRE-APROVADO
001.0003.1066883	15/07/2011	CALINE VARJAO DA COSTA	374.373.208-43	16/06/1985	PRE-APROVADO
001.0003.1561489	16/02/2014	CAMILA APARECIDA DA COSTA	374.964.978-27	18/09/1989	PRE-APROVADO
001.0003.1075637	24/06/2011	CARLA FONSECA DOS SANTOS	370.708.108-73	12/04/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2303072	29/04/2018	CARLA RODRIGUES SOARES	361.206.318-95	11/03/1988	REPROVADO CADMUT
001.0003.0694776	30/04/2009	CARLINDA MARIA CALIXTO	743.381.424-91	01/11/1966	PRE-APROVADO
001.0003.1073332	12/09/2011	CARLOS ALBERTO MARTINS	014.557.678-75	01/04/1963	PRE-APROVADO
001.0003.2308117	12/05/2018	CARLOTA GOMES DE SOUSA FERREIRA	129.113.398-43	09/11/1954	PRE-APROVADO
001.0003.2812354	17/07/2022	CAROLINE LEITE SANTOS DA SILVA	399.919.068-00	23/08/1994	PRE-APROVADO
001.0003.1770027	06/01/2015	CAROLINE SILVA DE ANDRADE	430.259.918-95	18/02/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2323367	17/07/2018	CATARINE REGINA FERREIRINHO	407.974.898-19	08/12/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2435426	15/04/2019	CATHERINE CERTAIN NARDUCCI	401.780.028-95	25/07/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2305618	05/05/2018	CELIA CRISTINA GOMES	040.883.216-93	24/07/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2303430	30/04/2018	CELIA MIRANDA COMBRA	878.890.139-49	13/09/1963	PRE-APROVADO
001.0001.0199872	24/08/2006	CELIA REGINA BUENO DOS SANTOS FARIAS	104.264.968-50	10/04/1968	PRE-APROVADO
001.0003.0933080	28/07/2009	CELICE DA CRUZ SOUZA	289.522.968-69	16/08/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2680173	10/08/2021	CELINA NUNES DE SOUSA	395.302.738-78	16/10/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2318547	21/06/2018	CICERO SEVERIANO	267.941.438-10	02/04/1970	PRE-APROVADO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2299806	24/04/2018	CLAUDIA APARECIDA VIANA FERREIRA	289.677.628-10	05/05/1981	PRE-APROVADO
001.0001.0175100	20/06/2006	CLEONICE DA SILVA	323.292.678-94	21/01/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2634892	07/02/2021	CLIVIA RIBEIRO ALVES	397.474.588-29	09/10/1987	PRE-APROVADO
001.0001.0064239	23/01/2006	CRISLEY DE ARAUJO MARTINS	307.581.748-10	02/06/1974	PRE-APROVADO
001.0003.1504093	31/10/2013	CRISTIANO DE SOUZA MOTA	065.063.075-01	11/05/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2709844	29/11/2021	CRISTIELY MARQUES COSTA	411.997.558-42	23/08/1995	PRE-APROVADO
001.0001.0025248	18/11/2005	CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	322.438.678-93	01/02/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2303226	30/04/2018	DAIANE AGNELO MIRANDA	380.667.948-67	02/04/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2300363	24/04/2018	DAMARES DOS SANTOS GOMES	364.818.288-99	04/10/1988	PRE-APROVADO
001.0003.2820133	28/07/2022	DANDARA OLIVEIRA DOS SANTOS	452.496.738-99	01/08/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2759559	05/04/2022	DANIELLY APARECIDA CARDOSO LIMA	456.338.738-07	25/07/1996	PRE-APROVADO
001.0003.2305977	05/05/2018	DAYANE MAURIZ ALVES	391.921.988-61	10/09/1990	PRE-APROVADO
001.0003.0837612	19/05/2009	DEBORA DA SILVA SANTOS	341.436.598-75	07/10/1981	PRE-APROVADO
001.0001.0454219	28/03/2009	DIVINA DE OLIVEIRA	251.591.298-20	23/12/1960	PRE-APROVADO
001.0001.0272753	20/04/2007	DULCILENE MORAES DE LIMA	181.711.208-22	05/02/1970	PRE-APROVADO
001.0003.0838669	19/05/2009	EDGAR FERREIRA DE SOUZA DI PIETRO	285.446.698-59	04/09/1980	PRE-APROVADO
001.0003.0562336	21/04/2009	EDISON DE SOUZA MONTEIRO	082.370.898-55	01/01/1966	PRE-APROVADO
001.0003.0591120	23/04/2009	EDNA FRANCISCA DE ANDRADE	193.501.058-10	24/05/1968	PRE-APROVADO
001.0003.2744342	09/03/2022	EDSON DIAS RODRIGUES	279.786.565-00	21/10/1963	PRE-APROVADO
001.0001.0012237	31/10/2005	EDSON JULIANO DE OLIVEIRA FARIAS	272.170.818-07	13/04/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2307659	10/05/2018	EDUARDO FRAGOSO	065.060.588-50	31/07/2013	PRE-APROVADO
001.0003.2301198	25/04/2018	ELIANA CONCEIÇÃO DE MATOS ITACARAMBI	962.340.325-91	04/09/1973	PRE-APROVADO
001.0003.2623888	05/01/2021	ELIANA EDITE MADUREIRA	312.619.418-45	16/04/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2300000	24/04/2018	ELIANA RIBEIRO DE MIRANDA	265.027.828-50	24/10/1975	PRE-APROVADO
001.0003.0988342	03/03/2010	ELZA MARIA DOS SANTOS	186.205.948-93	17/11/1958	PRE-APROVADO
001.0003.2751146	21/03/2022	EMERSON FREITAS DE LIMA	375.205.768-84	17/07/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2771042	27/04/2022	ESTER IZIDORA DA SILVA	500.686.948-81	22/08/2002	PRE-APROVADO
001.0001.0028803	22/11/2005	EUDENY DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	192.678.718-89	02/09/1971	PRE-APROVADO
001.0003.1209675	13/11/2012	EUVANIA FERREIRA DOS SANTOS	315.057.378-50	10/08/1984	PRE-APROVADO
001.0001.0018241	10/11/2005	EVA APARECIDA VIEIRA GODINHO	274.165.088-86	21/04/1974	PRE-APROVADO
001.0001.0972721	22/12/2009	EVELLYNNE CANDIDO ANDRADE	980.731.685-53	13/09/1975	PRE-APROVADO

Caroline
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.1028704	09/11/2010	FABIANA CANDIDA DA CRUZ MORAES	316.332.708-74	20/06/1983	PRE-APROVADO
001.0003.2623377	02/08/2022	FERNANDA LAURA FERREIRA	411.740.938-70	18/12/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2739086	24/02/2022	FERNANDO PEREIRA DE SIQUEIRA	190.705.068-52	21/01/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2787366	01/06/2022	FLAVIA DA SILVA AURELIANO	348.439.048-48	26/08/1985	PRE-APROVADO
001.0003.2459825	24/06/2019	FODE CASSAMA	228.263.238-90	25/08/1966	PRE-APROVADO
001.0003.2179273	29/04/2017	GABRIELA SILVA DE CARVALHO	361.205.858-42	14/09/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2782499	22/05/2022	GABRIELLE FERREIRA DOS SANTOS	451.008.438-29	14/12/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2788888	04/06/2022	GENIVALDO DOS REIS SANTOS	030.795.175-80	24/03/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2812828	18/07/2022	GERMANA TERÇO ALVES	093.626.634-14	27/11/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2312699	25/05/2018	GILMAR DE OLIVEIRA BARROS	869.494.624-68	15/07/1973	PRE-APROVADO
001.0003.2299885	24/04/2018	GILSELE DUARTE DE SOUZA	064.298.935-38	09/12/1993	PRE-APROVADO
001.0003.2300365	24/04/2018	GISELE SCHUMACHER DOS SANTOS	306.732.078-62	05/10/1981	PRE-APROVADO
007.0001.1012705	17/07/2010	HELEM CRISTINA ALMEIDA BARROS	381.145.078-61	19/08/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2520922	21/01/2020	HELENA MARIA BARBOSA DA SILVA	060.786.448-66	10/11/1957	PRE-APROVADO
001.0003.2643164	07/03/2021	HENRIQUE GELAIN MARTINS	488.213.848-45	08/09/2000	PRE-APROVADO
001.0003.0765470	07/05/2009	HILDA MARIA DE OLIVEIRA	149.200.918-00	10/04/1967	PRE-APROVADO
001.0003.2544656	16/04/2020	ILDA MARIA DA SILVA	339.554.248-39	31/07/1983	PRE-APROVADO
001.0003.2577228	12/08/2020	INGRID APARECIDA PRIMO FERREIRA	354.604.258-16	25/05/2000	PRE-APROVADO
001.0003.2300217	24/04/2018	IRACEMA BERNARDINO	134.945.448-67	11/03/1970	PRE-APROVADO
001.0003.2310790	18/05/2018	IRANI ROMIRCE DA SILVA	110.979.888-13	04/06/1968	PRE-APROVADO
001.0003.2818903	26/07/2022	ISABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	142.439.678-65	13/05/1972	PRE-APROVADO
001.0003.2730140	04/02/2022	ISABELA CARDOSO CRUZ	032.606.835-00	05/03/1994	REPROVADO CADMUT
001.0003.2713773	16/12/2021	ISABELA CRISTINA DE ALMEIDA	381.106.978-01	04/05/1989	PRE-APROVADO
001.0003.2784386	25/05/2022	ISADORA CARDOSO DOS SANTOS	428.492.728-09	02/03/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2306760	08/05/2018	IVANEIDE BEZERRA DOS SANTOS	834.334.735-87	12/07/1963	PRE-APROVADO
001.0001.0359202	28/04/2008	IVANI SILVA DE JESUS	929.473.105-78	21/06/1977	PRE-APROVADO
001.0003.2739989	25/02/2022	IVANIA DA SILVA CAMARGO	355.317.348-32	09/08/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2788225	02/06/2022	IVANILSON SANTANA DEIRO	030.791.845-99	20/02/1990	PRE-APROVADO
001.0003.1342667	08/05/2013	IVO BARBOSA	255.330.348-38	10/04/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2330274	31/07/2018	JEFFERSON JOSE DA SILVA	234.501.158-04	31/07/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2153720	02/02/2017	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	364.418.288-47	22/11/1988	PRE-APROVADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Títula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2805225	07/07/2022	JENIFFER KATELLYN TEIXEIRA DA SILVA	524.617.758-00	17/08/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2303172	30/04/2018	JESSICA BARBOSA HONORATO	407.410.348-67	01/01/1900	PRE-APROVADO
001.0003.2300161	24/04/2018	JESSICA CRISTINA DA SILVA	380.711.608-73	12/11/1989	PRE-APROVADO
001.0003.2301653	26/04/2018	JESSICA CRISTINA TUTIA	415.535.018-10	01/11/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2712895	13/12/2021	JESSICA DE SOUZA LEITE REIS	378.633.298-33	25/12/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2707712	20/11/2021	JONATAS ARAUJO DO NASCIMENTO	410.313.668-57	18/05/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2774433	04/05/2022	JOSE CRISTINA DA SILVA NERY	308.485.978-77	27/04/1980	PRE-APROVADO
007.0001.1007747	07/06/2010	JOSE NEVES DIAS FILHO	230.195.735-72	16/08/1961	PRE-APROVADO
001.0003.2656015	21/05/2021	JOSE WALLISSON LIMA DA SILVA	453.500.378-54	19/03/1997	PRE-APROVADO
001.0003.1709166	18/10/2014	JUAREZ SILVA DE MATOS	013.502.195-25	12/07/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2304114	01/05/2018	JUCELIA DA SILVA SANTANA	350.490.118-76	08/08/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2306688	08/05/2018	JUDITE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	030.045.348-51	31/07/1955	PRE-APROVADO
001.0003.2739977	25/02/2022	KAMILA VERNICA DOS SANTOS	238.996.378-10	02/10/1998	PRE-APROVADO
001.0003.1226897	17/12/2012	KAREN FESTER EXPEREDIAO	372.273.768-00	01/04/1989	PRE-APROVADO
001.0003.2301517	26/04/2018	KARINA ALVES RIBEIRO	228.941.598-70	13/08/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2705404	11/11/2021	KARINA DA SILVA FESTER DE LIMA	400.781.898-37	21/06/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2075739	28/05/2016	KATE CRISTINA DE OLIVEIRA	325.857.598-30	19/06/1983	PRE-APROVADO
001.0003.2308502	14/05/2018	KATIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA	308.463.798-99	27/03/1980	PRE-APROVADO
000.0017.0131867	20/03/2006	KATIA DA SILVA FESTER	144.041.968-06	25/07/1970	PRE-APROVADO
001.0003.2730326	04/02/2022	KEMELY MARIA GUIMARAES ELIAS	471.458.688-22	05/03/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2300880	25/04/2018	KEVIN DA SILVA DA COSTA	495.016.778-26	20/07/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2752144	23/03/2022	LARISSA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	316.678.888-00	31/08/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2705393	11/11/2021	LARISSA GARCIA DOS SANTOS	445.386.498-13	20/01/1996	PRE-APROVADO
001.0003.2763407	12/04/2022	LATYFA GEBELLINI DOS SANTOS	521.632.118-78	19/12/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2301647	26/04/2018	LEANDRO LIUZ SILVA DE SENE	357.033.448-16	09/12/1987	PRE-APROVADO
001.0003.0567301	21/04/2009	LEANDRO NICOLAU DA SILVA	333.488.238-11	24/04/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2805489	08/07/2022	LEANDRO SANTANA FREITAS	285.140.528-45	29/03/1981	REPROVADO CADMUT
001.0003.2781344	20/05/2022	LETICIA LOPES DOS SANTOS	478.518.338-17	27/10/2001	PRE-APROVADO
001.0003.1125802	11/06/2012	LIKASIA GEBELLINI DOS SANTOS	400.135.598-18	12/10/1989	PRE-APROVADO
001.0003.1020188	10/09/2010	LILIAN LUCIA SCHIESTL DO CARMO	146.337.988-98	15/06/1974	PRE-APROVADO
001.0003.0482328	16/04/2009	LILIANE ALVES FEITOSA	376.741.858-42	12/08/1987	PRE-APROVADO

(Handwritten signatures and initials)

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titulo	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2303422	30/04/2018	LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA	034.825.481-45	07/02/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2849172	05/09/2022	LUANA DE OLIVEIRA NUNES	313.100.118-69	27/10/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2742921	05/03/2022	LUANA GONÇALVES DA SILVA	508.689.688-62	26/03/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2786634	31/05/2022	LUCAS AURELIANO SILVA	500.958.738-64	23/01/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2770661	27/04/2022	LUCAS DELMONDES DA SILVA	442.338.678-09	21/01/1998	PRE-APROVADO
012.0002.1147496	01/09/2011	LUCIA DOS REIS SANTOS	290.917.798-07	17/05/1975	PRE-APROVADO
001.0001.0215743	26/09/2006	LUCIANA PEREIRA	147.039.388-39	27/10/1970	PRE-APROVADO
001.0003.2320083	26/06/2018	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO FAUSTINO	299.960.618-41	01/05/1981	PRE-APROVADO
001.0003.0680004	29/04/2009	LUCIANA PEREIRA MARQUES ALVES	247.256.208-07	21/01/1973	PRE-APROVADO
007.0001.0935936	02/08/2009	LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	303.938.598-43	18/07/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2805175	07/07/2022	LUCILA REGINA GONÇALVES DA SILVA	323.058.828-23	28/03/1981	PRE-APROVADO
001.0003.1807815	05/02/2015	LUCIMARA BARBOSA VIEIRA	268.150.268-33	07/09/1973	PRE-APROVADO
001.0003.2718434	09/01/2022	LUCY MENDONÇA	782.219.946-34	17/10/1970	PRE-APROVADO
001.0001.0042049	03/12/2005	LUIZ FABIANO GUSMO	092.256.918-58	11/08/1970	PRE-APROVADO
001.0003.2750755	20/03/2022	LUIZ HENRIQUE RAMOS DA SILVA	420.840.638-09	06/12/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2681600	15/08/2021	LUIZA KEVELYN PRIMO LIMA	354.423.938-86	10/04/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2308341	14/05/2018	LUZIA PATRICIA GOMES	066.172.356-90	14/02/1984	PRE-APROVADO
001.0002.0397543	21/08/2008	MANOEL FILOZENO DE JESUS	087.061.898-90	08/11/1960	PRE-APROVADO
001.0003.2323325	09/07/2016	MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS CAES	349.939.748-09	09/06/1990	PRE-APROVADO
001.0003.1903559	23/04/2015	MARA SURANA DE ARAUJO GOMES COSTA	292.821.008-39	15/01/1977	PRE-APROVADO
001.0003.2755139	29/03/2022	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	114.957.898-02	08/03/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2209959	31/07/2017	MARCIA LEITE PRESTES	283.587.738-03	17/02/1971	PRE-APROVADO
001.0003.0845362	20/05/2009	MARCILIO GOMES DE SOUZA	053.525.694-97	01/08/1985	PRE-APROVADO
001.0001.0127252	15/03/2006	MARIA EVANILDE DE QUEIROS	534.729.694-15	10/10/1946	PRE-APROVADO
001.0003.2305046	03/05/2018	MARIA AGRIPINA DE ALMEIDA	286.905.595-15	23/06/1957	PRE-APROVADO
001.0003.2270433	02/02/2018	MARIA ALVES DA CRUZ	347.047.938-00	08/11/1961	PRE-APROVADO
001.0003.0938479	08/08/2009	MARIA APARECIDA AGOSTINHA DOS SANTOS	325.614.743-72	12/10/1966	PRE-APROVADO
001.0003.1669022	26/08/2014	MARIA APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	126.719.818-48	06/06/1955	PRE-APROVADO
001.0003.2320559	28/06/2018	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	481.378.148-92	07/03/2000	PRE-APROVADO
001.0001.0078054	06/02/2006	MARIA CREUZA SANTANA SOUZA	301.226.988-60	27/12/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2705006	09/11/2021	MARIA CRISTINA DA SILVA	142.525.428-47	08/10/1975	PRE-APROVADO

Wânia
D. Oliveira

d n

Relação de Selecionados - Pré-Approvedos

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Vº de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
01.0003.2820235	28/07/2022	MARIA CRISTINA LEITE DA SILVA	113.461.488-80	30/07/1989	PRE-APROVADO
01.0001.0331952	07/01/2008	MARIA DAS NEVES DA SILVA BERTOLDIN	077.840.938-45	12/07/1963	PRE-APROVADO
01.0003.2305613	04/05/2018	MARIA DE FATIMA PASCOAL	010.848.008-96	26/02/1959	PRE-APROVADO
01.0003.2745079	10/03/2022	MARIA DO CEU DE ANDRADE	248.635.048-96	01/02/1976	PRE-APROVADO
01.0001.0063401	21/01/2006	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	728.367.504-30	10/12/1969	PRE-APROVADO
01.0003.1391221	20/06/2013	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA	086.971.578-03	26/12/1963	PRE-APROVADO
01.0003.2717563	08/01/2022	MARIA EDITE MADUREIRA CASTRO	313.162.568-63	01/08/1981	PRE-APROVADO
01.0001.0014389	04/11/2005	MARIA EDNA XAVIER DOS SANTOS	103.991.168-42	23/09/1964	REPROVADO CADMUT
01.0001.0162444	09/05/2006	MARIA GORETTE DELMONDES DA SILVA	157.284.188-56	27/10/1966	PRE-APROVADO
01.0003.2311764	22/05/2018	MARIA IVONE DE OLIVEIRA PAZ	070.192.684-80	30/09/1985	PRE-APROVADO
01.0003.2751204	21/03/2022	MARIA JOSE ALMEIDA SILVA	279.927.148-06	25/07/1960	PRE-APROVADO
01.0003.0967398	03/11/2009	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	021.833.844-92	13/11/1976	PRE-APROVADO
01.0003.1665632	20/08/2014	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	245.578.588-21	24/06/1974	PRE-APROVADO
01.0002.0467592	15/04/2009	MARIA LAUDECI FERREIRA	118.862.228-51	24/03/1964	PRE-APROVADO
01.0003.2300176	24/04/2018	MARIA NOEMI CARDOSO DE ALMEIDA	031.617.438-65	18/02/1949	PRE-APROVADO
01.0003.2749898	18/03/2022	MARIA RAQUEL BRITO RODRIGUES	287.691.968-27	24/05/1974	PRE-APROVADO
01.0003.2303280	30/04/2018	MARIA TRINDADE NERIS DIAS	638.099.585-49	13/02/1960	PRE-APROVADO
01.0003.2780545	17/05/2022	MARICLEIA DE JESUS SANTOS	258.007.558-50	20/05/1977	PRE-APROVADO
01.0003.2819209	27/07/2022	MARILENE MILAT VIEIRA	467.975.088-00	20/07/2000	PRE-APROVADO
01.0001.0129523	16/03/2006	MARINA FERREIRA DA SILVA	128.597.278-33	20/08/1941	PRE-APROVADO
01.0003.2778691	13/05/2022	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	327.870.478-90	02/07/1982	PRE-APROVADO
01.0003.2753833	27/03/2022	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	365.345.875-72	09/01/1956	PRE-APROVADO
01.0003.0512463	17/04/2009	MARLI BORBA	350.919.298-27	01/01/1900	PRE-APROVADO
01.0003.1277447	04/03/2013	MARTA DA PENHA BORBA OLIVEIRA	306.246.468-23	15/05/1982	REPROVADO CADMUT
01.0003.1347788	11/05/2013	MARTA FERREIRA DA SILVA	287.133.558-30	08/03/1978	PRE-APROVADO
01.0003.0913854	26/06/2009	MARTA LINO DE LIMA	323.604.898-01	22/02/1981	PRE-APROVADO
01.0003.2786288	30/05/2022	MATILDES RAINHA BARBOSA	293.478.818-69	14/03/1973	PRE-APROVADO
01.0003.2744429	09/03/2022	MAURO LEAL SIMOES	086.048.627-30	12/12/1979	PRE-APROVADO
01.0001.0017199	09/11/2005	MERIVAN SANTOS OLIVEIRA	288.213.178-03	06/04/1978	PRE-APROVADO
01.0003.2165958	14/03/2017	MICHELE LUIZ LINO DA ROCHA	359.882.558-76	25/06/1986	PRE-APROVADO
01.0003.2704770	08/11/2021	MICHELE SILVA DE CARVALHO	399.133.898-01	25/10/1991	PRE-APROVADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2283653	09/03/2018	MISLENE AGUIAR DA SILVA	334.283.738-12	24/03/1986	PRE-APROVADO
001.0003.2639604	20/02/2021	MONICA NORIKO YAMANAGA	377.567.528-05	30/01/1991	PRE-APROVADO
001.0003.0827984	17/05/2009	NATALIA DOS SANTOS SACRAMENTO SOARES	322.398.028-80	29/09/1987	PRE-APROVADO
001.0001.0229367	07/11/2006	NEIDE DE MATOS SILVA	142.318.488-23	12/08/1966	PRE-APROVADO
001.0003.2779717	16/05/2022	NEUSA DA PAZ	308.657.928-52	06/06/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2902275	07/12/2022	NEUZENITA CUNHA DE AMORIM	064.857.208-04	04/05/1958	PRE-APROVADO
001.0003.2746810	14/03/2022	PAMELA DANIELE DOS SANTOS	229.489.778-19	26/03/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2636239	11/02/2021	PAMELA DOS SANTOS DE SOUZA	428.186.128-96	19/09/1983	PRE-APROVADO
001.0003.2801521	01/07/2022	PAMELA ELIZABETH SANTOS	414.223.948-16	03/11/1993	PRE-APROVADO
001.0003.2323323	09/07/2018	PAMELA OLIVEIRA SANTOS	460.588.018-69	21/09/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2301671	26/04/2018	PAULA DE ARO RODRIGUES DE SOUZA	323.471.908-06	25/01/1961	PRE-APROVADO
001.0003.2485349	11/09/2019	PAULA LORRAINE RODRIGUE DA SILVA	448.389.368-85	08/10/1985	PRE-APROVADO
001.0003.1705155	13/10/2014	PAULO RICARDO CASTRO	111.799.748-08	12/11/1968	PRE-APROVADO
001.0003.1306871	13/04/2013	PAULO SERGIO NUNES TEIXEIRA	119.536.418-06	21/05/1969	PRE-APROVADO
001.0003.2306103	06/05/2018	PEDRO DO NASCIMENTO SILVA	693.246.898-00	18/11/1951	PRE-APROVADO
001.0003.2797304	24/06/2022	RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE SOUSA	386.880.138-37	17/02/1988	PRE-APROVADO
001.0003.2121491	17/09/2016	RAQUEL BERNARDO DOS ANJOS SANTOS SILV	453.092.868-37	25/01/1996	PRE-APROVADO
001.0003.1547941	23/01/2014	REGINA FERNANDES	271.486.148-21	21/12/1977	PRE-APROVADO
001.0001.0462434	07/04/2008	REGINA MADALENA BONFIM OLIVEIRA	170.177.788-63	11/08/1960	PRE-APROVADO
001.0003.2789522	06/06/2022	RIITA DE CASSIA DA SILVA	356.288.178-99	14/09/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2312987	26/05/2018	RITA OLIVEIRA DAMACENA	065.307.468-97	03/11/1959	PRE-APROVADO
001.0003.1475030	22/09/2013	ROBERTO SILVA	063.792.628-57	30/08/1962	PRE-APROVADO
001.0003.2749927	18/03/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA GALDINO	322.077.138-65	22/04/1983	PRE-APROVADO
001.0003.2117738	08/09/2016	RODRIGO VITOR MATIAS	129.328.597-81	16/11/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2795333	20/06/2022	RONIELSON BATISTA FERREIRA	462.412.178-36	16/06/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2593255	23/09/2020	RONILZENEIRE CONCEIÇÃO SOUZA	377.484.538-70	22/08/1988	PRE-APROVADO
001.0003.1957793	23/06/2016	ROQUE ARAGAO BRITO JUNIOR	218.818.118-24	03/09/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2818668	26/07/2022	ROSA DOS SANTOS ALCANTARA	051.872.965-56	14/10/1990	PRE-APROVADO
001.0003.1431866	01/08/2013	ROSA JESUS DO NASCIMENTO	258.123.618-35	03/04/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2626532	11/01/2021	ROSANA EDITE MADUREIRA	396.447.298-03	05/10/1989	PRE-APROVADO
001.0003.2306652	08/05/2018	ROSANA ELMERITO	174.453.578-08	16/08/1972	PRE-APROVADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados**Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA**

Vº de Inscrição	Data	Nome do Títula	CPF	Nascimento	Status
001.0001.0459494	02/04/2009	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	134.756.508-60	30/11/1971	PRE-APROVADO
001.0003.2715595	27/12/2021	ROSEMARE SANTOS OLIVEIRA	450.248.475-04	14/12/1971	PRE-APROVADO
001.0001.0058154	13/01/2006	ROSIMERE CHAVES SENA BARBOSA	093.167.858-71	29/05/1967	PRE-APROVADO
001.0003.2190716	20/06/2017	SABRINA LOPES DOS SANTOS	463.418.188-66	29/09/1998	PRE-APROVADO
001.0003.2797290	24/06/2022	SAMUEL LEONILDO DOS SANTOS	340.781.838-67	24/03/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2751268	21/03/2022	SANDRA APARECIDA DE FREITAS	165.048.208-64	28/04/1965	PRE-APROVADO
001.0003.2302504	28/04/2018	SANDRA CRISTINA DA SILVA	213.652.518-29	14/04/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2307343	09/05/2018	SANDRA DANITAS DOS SANTOS	429.256.798-03	12/11/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2864493	27/09/2022	SANDY SILVA DOS SANTOS	480.562.818-94	02/03/1998	PRE-APROVADO
001.0003.2088528	16/07/2016	SERGIO LUIS ALVES DE TOLEDO	406.349.698-89	20/11/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2704989	09/11/2021	SILVANEIDE GONÇALVES REIS	146.729.128-50	19/07/1973	PRE-APROVADO
001.0003.2670139	08/07/2021	SILVANILDA BERNARDO DA SILVA	225.889.788-27	28/07/1974	PRE-APROVADO
001.0003.2782695	22/05/2022	SILVIA DOS SANTOS	299.584.488-90	24/03/1981	PRE-APROVADO
001.0003.0550809	20/04/2009	SIMONE DANTAS DO NASCIMENTO	836.755.665-87	26/11/1979	PRE-APROVADO
001.0001.0260510	03/03/2007	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	222.340.178-31	23/11/1980	PRE-APROVADO
001.0003.2305017	03/05/2018	SOLANGE GOMES DE SOUSA	331.870.468-78	03/03/1985	PRE-APROVADO
001.0003.0673608	29/04/2009	SUELI ROSA RAMOS	010.882.325-31	02/04/1980	PRE-APROVADO
001.0003.2770259	26/04/2022	SUZANE VERISSIMO DE SOUZA	327.832.978-33	13/03/1985	PRE-APROVADO
001.0003.2804879	07/07/2022	TAMIRIS GUILHERME ALVES	432.619.868-08	22/06/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2805945	09/07/2022	TARCISIO SOUZA DA CRUZ	451.191.648-97	16/07/1996	PRE-APROVADO
001.0003.2792609	13/06/2022	TATIANA DA SILVA ANHOLETO	425.544.868-08	24/08/1996	PRE-APROVADO
001.0003.1919156	07/05/2015	TATIANE VIEIRA DOS SANTOS FAUSTINO	371.195.238-05	23/08/1988	PRE-APROVADO
001.0001.0223484	18/10/2006	TEOFILO REALINO REIS	124.838.298-64	16/07/1959	PRE-APROVADO
001.0003.2312040	23/05/2018	THAIS CORREIA ROCHA SANTOS	437.127.508-70	05/03/1996	PRE-APROVADO
001.0003.2727208	30/01/2022	THAIS REGINA DOS SANTOS LOURENÇO	525.104.598-05	14/07/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2636102	11/02/2021	THAIZA CRISTINA PASCOAL SILVA	400.269.258-26	28/07/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2705787	13/11/2021	THALIA NASCIMENTO DA SILVA	491.056.578-73	27/02/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2789627	06/06/2022	THAYNA DA SILVA ANHOLETO	239.905.838-08	07/03/2003	PRE-APROVADO
001.0001.0026304	19/11/2005	THIAGO RIBEIRO BARBOZA	304.979.158-63	25/08/1983	PRE-APROVADO
001.0003.2779504	16/05/2022	THIELY MENDONÇA DA SILVA	437.824.888-02	21/12/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2308033	11/05/2018	TIAGO LEITE DA SILVA	322.336.488-97	30/09/1983	PRE-APROVADO

Allyne P. Z. Barboza
T. J.

φ R P

Relação de Selecionados - Pré-Approvedos

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO I - CASA BRANCA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2709404	25/11/2021	TIFFANY DOS SANTOS	504.764.378-65	17/04/2000	PRE-APROVADO
001.0003.2805947	09/07/2022	VALDECI RODRIGUES DA COSTA	152.635.388-83	12/11/1971	PRE-APROVADO
001.0003.2739964	25/02/2022	VALERIA BISPO SOARES	046.394.815-78	23/06/1994	PRE-APROVADO
001.0001.0199475	23/08/2006	VALERIA GULYAS CANSIO	136.737.608-40	20/02/1978	PRE-APROVADO
001.0001.0157906	30/04/2006	VANDERLEIA DE SOUSA	076.128.978-67	12/12/1965	PRE-APROVADO
001.0003.2780208	17/05/2022	VANDERSON DA FONSECA VIEGAS	473.690.658-80	24/05/2000	PRE-APROVADO
001.0003.2799689	28/06/2022	VANDIRCE FERNANDES DOS SANTOS	139.549.517-38	21/12/1994	PRE-APROVADO
001.0003.1200276	31/10/2012	VANESSA COUTINHO SANTOS	282.322.368-17	27/08/1980	PRE-APROVADO
001.0003.1123676	28/05/2012	VELMAR AZEVEDO TEIXEIRA	008.094.315-58	19/01/1985	PRE-APROVADO
001.0003.2642154	03/03/2021	VICTORIA LETICIA DE JESUS LIMA	484.608.228-85	29/04/1998	PRE-APROVADO
001.0003.2306246	07/05/2018	VILMA APARECIDA DE MELLO SILVA	157.299.428-26	05/08/1971	PRE-APROVADO
001.0003.2303448	30/04/2018	VILMA ARAUJO	309.648.064-87	01/06/1960	PRE-APROVADO
001.0003.2301579	26/04/2018	VISLENE PEREIRA CALVACANTE GONCALVES	223.467.988-51	07/01/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2702057	26/10/2021	WALLACE DIAS PEREIRA	425.841.318-62	04/09/1993	PRE-APROVADO
001.0003.2811604	16/07/2022	WANESSA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	480.962.988-83	22/11/2002	PRE-APROVADO
001.0003.1482961	01/10/2013	ZENAIDE SANTOS ALVES	505.269.105-00	14/10/1972	PRE-APROVADO
001.0003.2639686	21/02/2021	ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA	150.911.028-33	06/11/1969	PRE-APROVADO

Total de selecionados: 296

[Handwritten signatures]

Renato Riva dos Santos
Superintendente Social
COHAB-SP

Carolina Oliveira Siqueira
Secretária de Organização e Atendimento Social
COHAB/SP

[Handwritten signature]
Rodrigo Saldano Marques
Gerente de Planejamento e Gestão Social
COHAB-SP